



Protocolo 27.880/2019



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 802.824.305.510
Situação geral em 18/11/2019 13:40: Novo já lido

Br Parking Estacionamentos Ltda
diretoriabrpark@terra.com.br · 55 3223-2020
CNPJ 11.454.158/0001-58
Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:40

Concorrência

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência 01/2019

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/11/2019 13:40:26 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matrícula 12137)
"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F851-4980-1A28-7AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAÇADOR – SC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

CRENCIAMENTO

BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 11.454.158/0001-58



The bottom section of the document contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more compact signatures. On the far right, there is a circular stamp containing a signature, with another signature written below it. The signatures are in black ink and appear to be official or personal marks related to the document's execution.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208287570

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900303395

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

PALMEIRA DAS MISSOES

Local

11 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5196071 em 12/11/2019 da Empresa BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, Nire 43208287570 e protocolo 194528430 - 11/11/2019. Autenticação: F25AA1C593EE4E26EC974796FFE7C6C4A77D7BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.843-0 e o código de segurança qCpO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



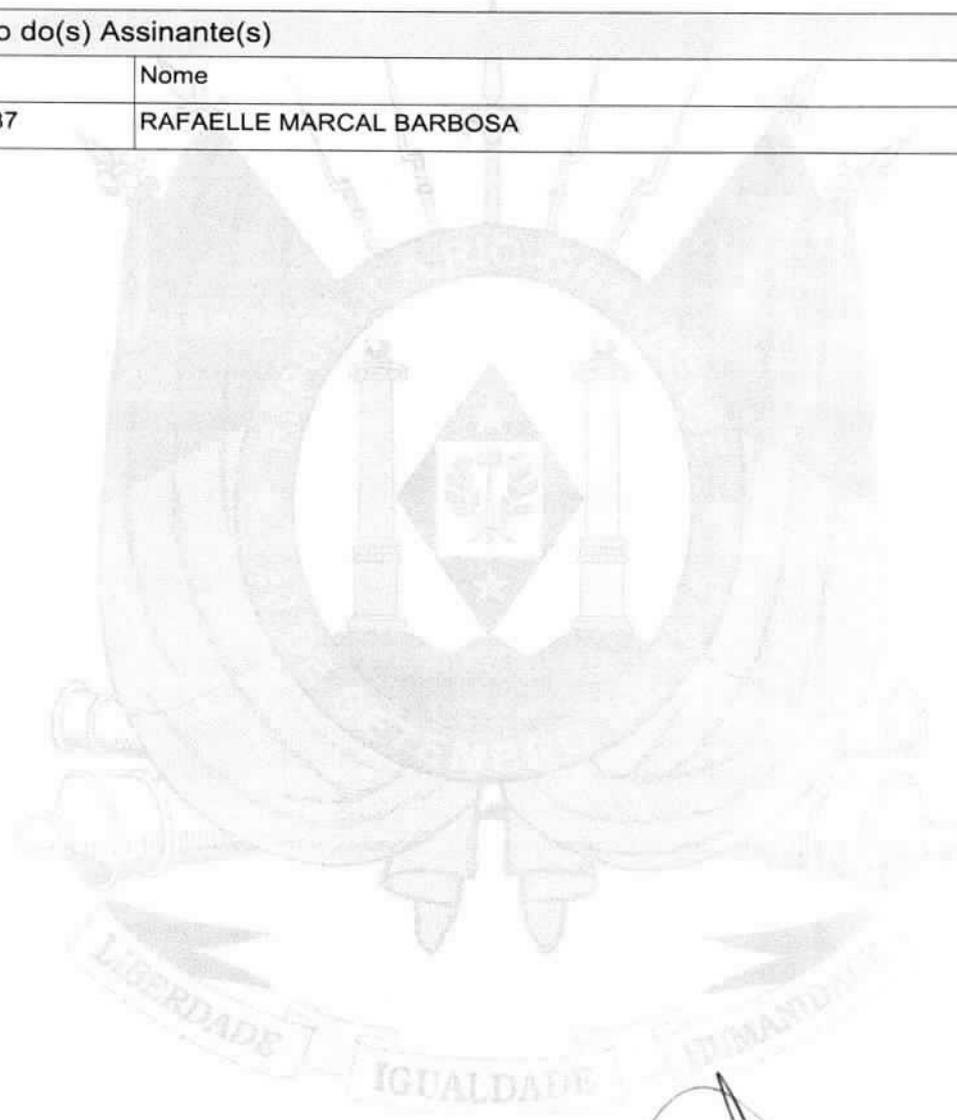
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.843-0	RSE1900303395	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
598.159.300-87	RAFAELLE MARCAL BARBOSA



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.



**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**

RAFAELLE MARÇAL BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/02/1973 em São Francisco de Assis/RS, portador da Cédula de Identidade nº 6046233414 - SJS/RS e CPF 598.159.300-87, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes, 80 Apto 501 B, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS – CEP 90480-002;

FABIO DINIZ RODRIGUES BARBOZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 9002769041 – SJS/RS e CPF 008.616.260-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, 369, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-220 em Santa Maria/RS; únicos sócios da empresa **BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Benjamin Constant nº 250, Bairro Centro no município de Palmeira das Missões/RS – CEP 98300-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o **NIRE: 43208287570** em 23/05/2018 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.454.158/0001-58**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª. Insere-se na cláusula de administração da sociedade o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único – Poderá o Administrador, constituir mandatários ou procuradores para o fim especial de promover a participação da sociedade outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do mandato em todo o território nacional.

2ª. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por ações (Lei 6.404/76).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob a denominação social **BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua sede sito à Rua Benjamin Constant nº 250, Bairro Centro no município de Palmeira das Missões/RS – CEP 98300-000.

Parágrafo Único: - A sociedade tem suas filiais sito a Avenida América, 261, Sala 01 – Andar 03 – bairro Centro, município de Santa Rosa/RS, 98.780-732, **CNPJ 11.454.158/0002-39**, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43901828926** de **29/02/2016**; a Rua Gaspar Martins, 462, loja 102, Centro, município de Alegrete/RS – CEP 97.542-000, **CNPJ 11.454.158/0003-10**, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43901774273** de **02/03/2015**; na Rua Coronel João Correa, nº 239, bairro Centro, município de Parobé/RS - CEP 95630-000, **CNPJ 11.454.158/0005-81**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43901823312** de **29/02/2016** e na Rua Santo Antônio, nº 40 – Centro – Criciúma/SC – CEP 88801-440, **CNPJ 11.454.158/0006-62**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 43208287570** de **13/07/2018**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5196071 em 12/11/2019 da Empresa BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, Nire 43208287570 e protocolo 194528430 - 11/11/2019. Autenticação: F25AA1C593EE4E26EC974796FFE7C6C4A77D7BA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.843-0 e o código de segurança qCpO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

3ª. O objeto social é a exploração comercial do ramo de estacionamento de veículos em vias públicas e/ou privadas; implantação, manutenção de equipamentos eletrônicos, emissores de tickets/smartphones e parquímetros; sinalização com pintura em vias públicas, ruas, locais para estacionamento de veículos, rodovias e aeroportos, e instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2010 e seu prazo é indeterminado.

5ª. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	%	R\$
RAFAELLE MARÇAL BARBOSA	600.000	50%	R\$: 600.000,00
FABIO DINIZ RODRIGUES BARBOZA	600.000	50%	R\$: 600.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$: 1.200.000,00

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAELLE MARÇAL BARBOSA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, assinando ISOLADAMENTE, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse e objeto social deste contrato ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Poderá o Administrador, constituir mandatários ou procuradores para o fim especial de promover a participação da sociedade outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do mandato em todo o território nacional.

9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por ações (Lei 6.404/76)

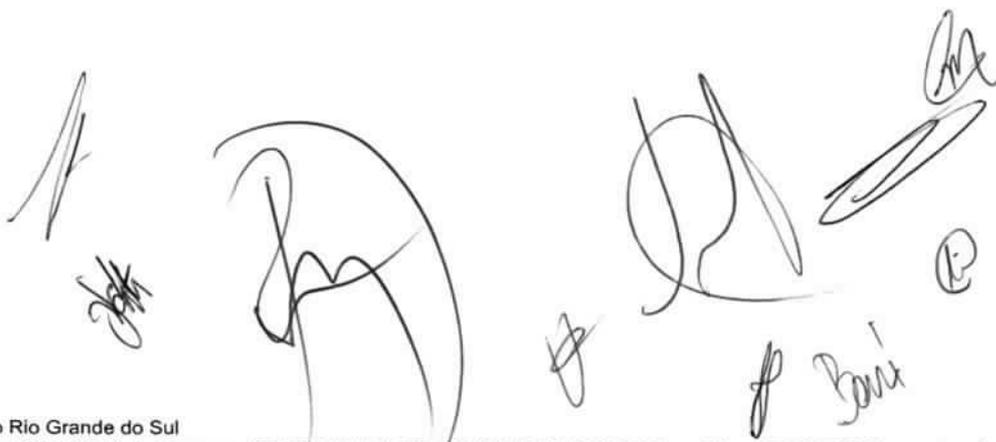
15ª. Fica eleito o foro e comarca da cidade de Palmeira das Missões/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Palmeira das Missões/RS, 11 de novembro de 2019.

RAFAELLE MARÇAL BARBOSA

FABIO DINIZ RODRIGUES BARBOZA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

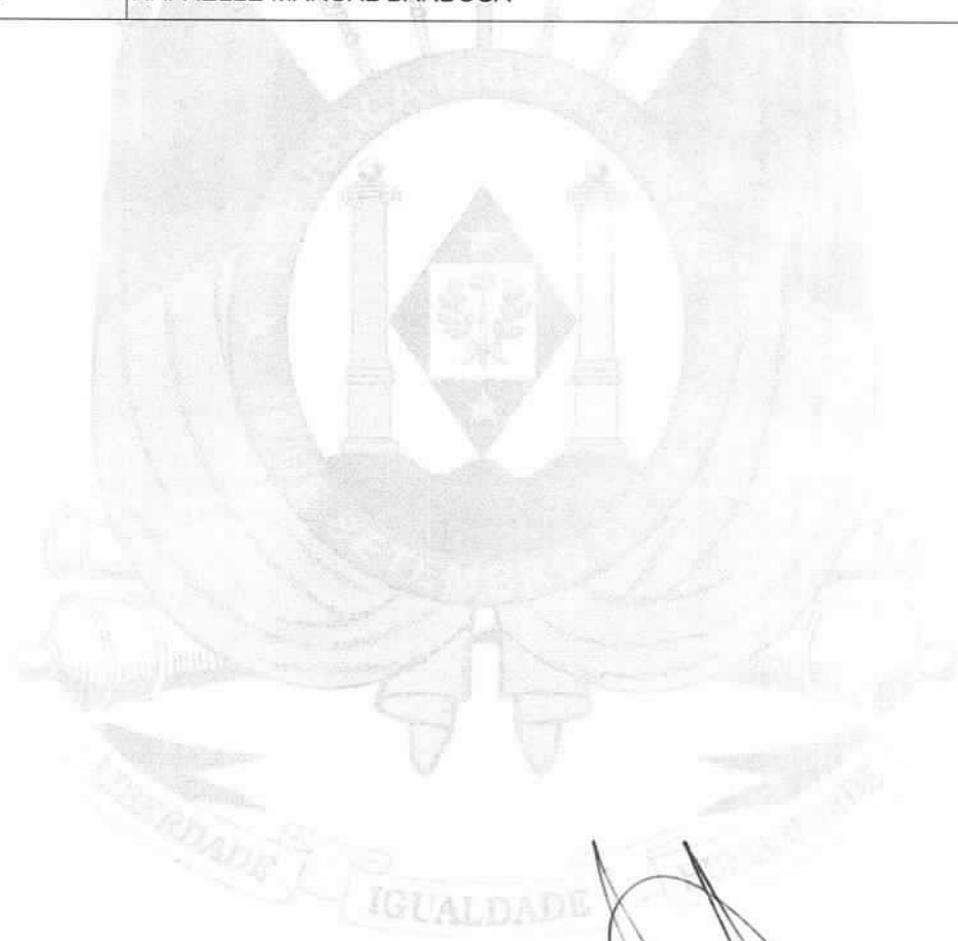
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.843-0	RSE1900303395	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.616.260-87	FABIO DINIZ RODRIGUES BARBOZA
598.159.300-87	RAFAELLE MARCAL BARBOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, de nire 4320828757-0 e protocolado sob o número 19/452.843-0 em 11/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5196071, em 12/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
598.159.300-87	RAFAELLE MARCAL BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.616.260-87	FABIO DINIZ RODRIGUES BARBOZA
598.159.300-87	RAFAELLE MARCAL BARBOSA

Porto Alegre, Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
969.550.820-00	SANDRA ROSA MOREIRA ARRIECHE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

PROCURAÇÃO

BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA sob nº CNPJ 11.454.158/0001-58 com sede na Rua Benjamin Constant nº 250, Bairro Centro no município de Palmeira das Missões-RS, CEP 98300-000, por meio de seu representante legal Rafaele Marçal Barbosa sob nº RG 6046233414 e CPF ° 598.159.300-87 Sócio Administrador , constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. Ronaldo Leite da Rosa sob nº RG 2059142972 e CPF nº 461.343.870-53, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Processo Licitatório 110/2019 modalidade Concorrência nº 01/2019, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

Palmeira das Missões-RS, 12 de novembro de 2019.



Rafaele Marçal Barbosa

Sócio Administrador

CPF 598.159.300-87

A handwritten signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small handwritten signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A small handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA CNPJ nº 11.454.158/0001-58 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente procedimento licitatório realizado pelo Município de Caçador/SC. Declara também não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Palmeira das Missões 07 de novembro de 2019



BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 11.454.158/0001-58

RAFAELLE MARCAL BARBOSA

CPF 598.159.300-87



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320828757-0	CNPJ 11.454.158/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2018	Data de Início de Atividade 12/01/2010
Endereço Completo: RUA BENJAMIN CONSTANT 250 - BAIRRO CENTRO CEP 98300-000 - PALMEIRA DAS MISSOES/RS			
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL E A EXPLORACAO COMERCIAL DO RAMO DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS EM VIAS PUBLICAS E/OU PRIVADAS IMPLANTACAO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EMISSORES DE TICKETS/SMARTPHONES E PARQUIMETROS SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS PUBLICAS RUAS LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS RODOVIAS E AEROPORTOS E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES.			
Capital Social: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
008.616.260-87	FABIO DINIZ RODRIGUES BARBOZA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00
598.159.300-87	RAFAELLE MARCAL BARBOSA	xxxxxxx	R\$ 600.000,00
			Função
			SOCIO
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 12/11/2019	Número: 5196071		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP	4220442937-9	43208287570	SC
			Tipo Movimentação
			INSCRICAO
			TRANSF.SEDE OUTRA UF
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
4390177427-3	11.454.158/0003-10	RUA GASPAR MARTINS, 462, LOJA 102, BAIRRO CENTRO, 97542-000, ALEGRETE/RS	
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SANTO ANTONIO, 40, BAIRRO CENTRO, 88801-440, CRICIUMA/SC	
4390182331-2	11.454.158/0005-81	RUA CORONEL JOAO CORREA, 239, BAIRRO CENTRO, 95630-000, PAROBE/RS	
4390182892-6	11.454.158/0002-39	AVENIDA AMERICA, 261, SALA 01 ANDAR 3, BAIRRO CENTRO, 98780-732 SANTA ROSA/RS	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2019 16:48

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

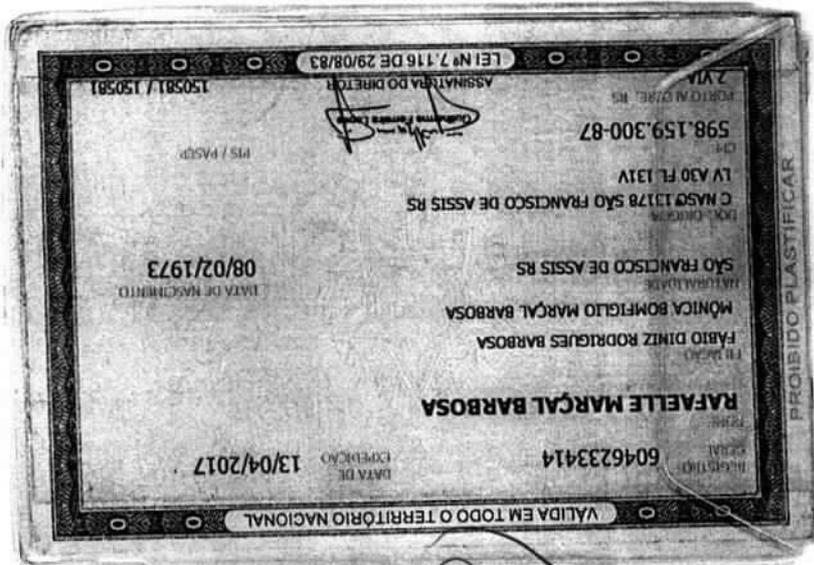
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001238282 e visualize a certidão)



19/454.957-7



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o Original
Em 18 MAR. 2019
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Nome: Lucas Filipini Chaves
Cargo: Assistente Administrativo



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

Protocolo 27.868/2019

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 156.011.024.396

Situação geral em 18/11/2019 13:09: Novo já lido

Br Tie Inovações Tecnológicas

topografia@ifseducacoes.com.br · 81 3090-7009

CNPJ 04.113.413/0001-33

Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:09

Concorrência Pública

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência Pública 01/2019

Thifani Laiza

Estagiária de Direito

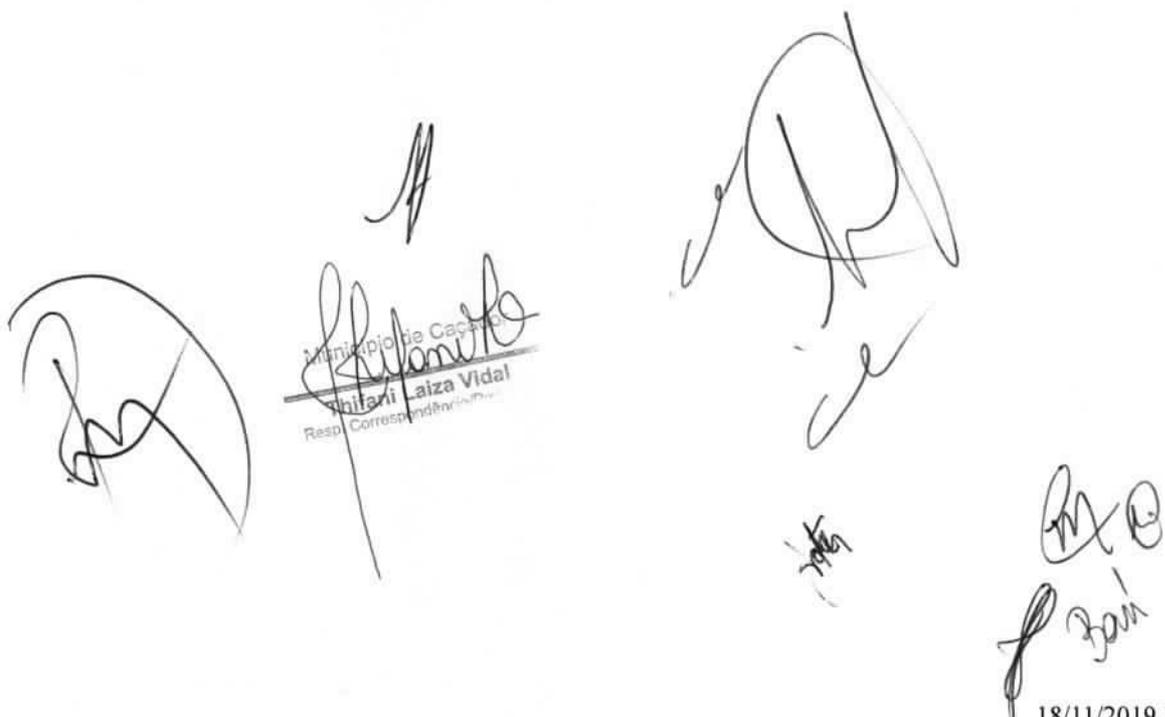
Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • IDoc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/11/2019 13:09:09 por Thifani Laiza - Estagiária (matrícula *****)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." -

Frederick Herzberg

IDoc



Município de Caçador
Thifani Laiza Vidal
Resp. Correspondência

18/11/2019 13:08

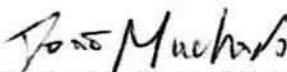
ATO 307

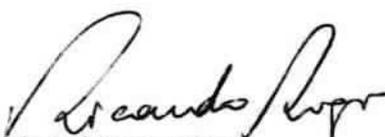
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco,

Os sócios, Ricardo Luiz Lopes Rogo e João Gustavo Sotero Machado, ambos devidamente qualificados no contrato social registrado nessa Junta Comercial, da empresa BR-TIC Inovações Tecnológicas Ltda, com sede à Av Conselheiro Aguiar, nº 4777, Loja 01 Sala A, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.20.125.746.9 de 26/10/2.000 e no CNPJ/MF sob o nº 04.113.413/0001-33 vem comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Recife, 13 de novembro de 2019.


João Gustavo Sotero Machado
Sócio
CPF 076.791.394-90


Ricardo Luiz Lopes Rogo
Sócio
CPF 653.842.025-72









14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198129289 de 14/11/2019 Protocolo 198129289 de 14/11/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74705627002244







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
PROTOCOLO	198129289 - 14/11/2019
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 26201257469
CNPJ 04.113.413/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019
SOB N: 20198129289

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

14/11/2019



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Caçador/SC
Processo licitatório nº 110/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Objeto: objeto a seleção de empresa para a prestação, em regime de Concessão, do serviço de estacionamento público rotativo, em vias e logradouros públicos do Município de Caçador, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 3.461/2018, regulamentada pelo Decreto nº. 8.264/2019, bem como as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

OUTORGANTE: BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 04.113.413/0001-33, localizada na Av. Conselheiro Aguiar, 4777, Loja 01 Sala A, CEP 51.021-020, Boa Viagem, Recife/PE, representada por Ricardo Luiz Lopes Rogo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG12483318 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 653.842.025-72, residente e domiciliado na Rua Laete Lemos, 106 - APT 401 - Boa Viagem - 51.111-090 - Recife-PE.

OUTORGADO: Osmair Antunes Hofer, residente na Rua Benjamim Suppi, 593, bairro Centro, Anita Garibaldi - SC, Cep. 88590-000, portador da carteira de identidade nº 3196041 SSP/SC, CPF nº 022.126.949-54.

PODERES: Representar a empresa nesta modalidade de licitação, processo licitatório de concorrência pública, com poderes específicos para efetuar visita técnica, prestar seguro garantia licitação, enviar e assinar protocolos de recebimento e entrega, apresentar documentação e propostas, retirada de edital, assinar proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas, assinar as respectivas atas, formular lances escritos e verbais, negociar preços quando convocada, ainda, assinar declarações, inclusive poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, termos de renúncia, impugnações, recursos administrativos, assinatura de contrato, enfim, assinar todo e qualquer documento referente a este Processo Licitatório, inclusive a desistência de interposição de recursos e prazos recursais, e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento.

SUBSTABELECIMENTO: Esta procuração não dá poderes ao outorgado de substabelecê-la.

VALIDADE: Esta procuração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Recife, 26 de agosto de 2019.

Ricardo Rogo
Ricardo Luiz Lopes Rogo
RG: MG12483318 SSP/MG
CPF: 653.842.025-72
BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
04.113.413/0001-33



www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800



04.113.413/0001-33
Av. Conselheiro Aguiar, 4777 - Loja 01 Sala A
51.021-020 - Boa Viagem - Recife-PE
Tel/Fax: (81) 3090.7009
Ricardo.rogo@br-tic.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0154193] - RICARDO LUIZ LOPES ROGO.....
Recife, 29 de Agosto de 2019 - Em test. da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA
Emol.: R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04;
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91
Selo digital 0073783.ZUZ08204912.01746



BR
João

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 10:57:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1335754

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 10:25:59 (hora local)**.

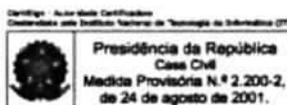
1º Código de Autenticação Digital: 59642908191020490803-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95ab5c997f35523d1f676ba06ee671dde0a37662dfe6d82a894de829e717ad88c67ba7c4c5c0cd4cc3e3a7146fe5c0158e3653ac7568da3409371387111d0db5



Alteração, Rerratificação e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada Denominada

BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME.

CNPJ No 04.113.413/0001-33 NIRE No 26201257469

No presente instrumento particular de alteração, rerratificação e consolidação do contrato da sociedade limitada acima identificada, entre si justas e contratadas, são:

PARTES

MARIA EUGENIA ARRUDA LIMA, brasileira, solteira, nascida em 01/03/1990, empresária, portadora de cédula de identidade no 6771364 SDS/PE e inscrita no CPF sob o no 060.987.884-05, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, no 100, apto. 2001, Pina, Recife – PE, CEP: 51011-000.

ABEL SEVERIANO MALTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 12/12/1982, engenheiro, portador da Cédula de identidade no 5.787.100 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob no 039.357.504-71, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, no 999, apto 202, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-350.

RICARDO LUIZ LOPES ROGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1976, engenheiro, portador da cédula de identidade no 12483318 SSP – MG, e inscrito no CPF/MF no 653.842.025-72, residente e domiciliado na Rua Laete Lemos, no 106, apto. 401, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.111-090.

JOÃO GUSTAVO SOTERO MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1988, empresário, portador da cédula de identidade no 6.650.244 SDS/PE, inscrito no CPF/MF 076.791.394-90, residente e domiciliado na Rua Arthur Muniz, no 147, apto 1601, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-190.

Únicos sócios da **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**, com sede a Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4777, Loja 01, Sala A, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-020 registrada na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE no 26.20.125.746.9 em 26/10/2000 e inscrita no CNPJ no 04.113.413/0001-33. Tem entre si justos e contratados a presente alteração, rerratificação e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições seguintes, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 01 – No ato arquivado em 09/08/2008 sob o protocolo nº 08/137454-2, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

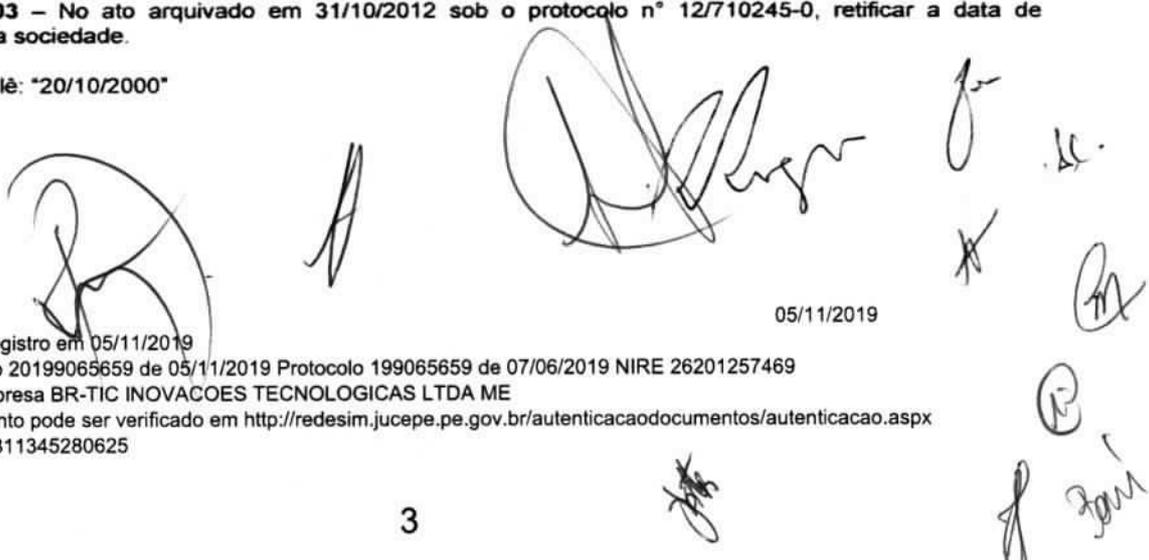
CLÁUSULA 02 – No ato arquivado em 04/02/2010 sob o protocolo nº 10/011497-0, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 03 – No ato arquivado em 31/10/2012 sob o protocolo nº 12/710245-0, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"



05/11/2019

Certifico o Registro em 05/11/2019

JUCEPE

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 04 – No ato arquivado em 14/05/2013 sob o protocolo n° 13/902666-5, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 05 – No ato arquivado em 30/05/2013 sob o protocolo n° 13/848489-9, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 06 – No ato arquivado em 20/10/2015 sob o protocolo n° 15/826384-7, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 07 – No ato arquivado em 12/11/2015 sob o protocolo n° 15/815124-0, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 08 – No ato arquivado em 15/12/2015 sob o protocolo n° 15/799060-5, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 09 – No ato arquivado em 20/01/2014 sob o protocolo n° 13/660071-9, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"

2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 10 – No ato arquivado em 07/07/2014 sob o protocolo n° 14/867518-2, retificar a data de

05/11/2019

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625

JUCEPE

constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 11 – No ato arquivado em 18/12/2014 sob o protocolo nº 14/788659-7, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 12 – No ato arquivado em 30/06/2016 sob o protocolo nº 16/890174-9, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 13 – No ato arquivado em 02/09/2016 sob o protocolo nº 16/835960-0, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 14 – No ato arquivado em 18/05/2017 sob o protocolo nº 17/949025-7, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

CLÁUSULA 15 – No ato arquivado em 20/10/2017 sob o protocolo nº 17/828707-5, retificar a data de constituição da sociedade.

1. onde se lê: "20/10/2000"
2. Leia-se: "26/10/2000"

Em decorrência da retificação, a data de constituição fica com a seguinte redação: "26/10/2000"

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 16 – Da Sede e das Filiais

16.01. Serão encerradas as atividades no Rio de Janeiro, com fechamento da filial:



05/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 05/11/2019
Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469
Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74811345280625

Filial 04 – Situada na Av Venezuela, nº 163, Gambôa, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20220-571, registrada sob o CNPJ 04.113.413/0006-48 e NIRE 33901450534

CLÁUSULA 17 – Da Composição Societária

17.01. Retira-se da sociedade, por cessão de quotas regida através de contrato específico entre as partes o qual encontra-se, nesta data, liquidado, a sócia **Maria Eugênia Arruda Lima**, cedendo a totalidade de sua participação, 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) cotas, para **Ricardo Luiz Lopes Rogo**. Desta forma, **Ricardo Luiz Lopes Rogo** passa a ter 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) cotas, correspondendo a 50% do capital social total da empresa.

17.02. Retira-se da sociedade, por cessão de quotas regida através de contrato específico entre as partes, o sócio **Abel Severiano Malta Leite**, cedendo a totalidade de sua participação, 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) cotas, para **João Gustavo Sotero Machado**. Desta forma, **João Gustavo Sotero Machado** passa a ter 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) cotas, correspondendo a 50% do capital social total da empresa.

17.03. O quadro societário passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JOÃO GUSTAVO SOTERO MACHADO	650.000	50%	R\$650.000,00
RICARDO LUIZ LOPES ROGO	650.000	50%	R\$650.000,00
TOTAL	1.300.000	100%	R\$1.300.000,00

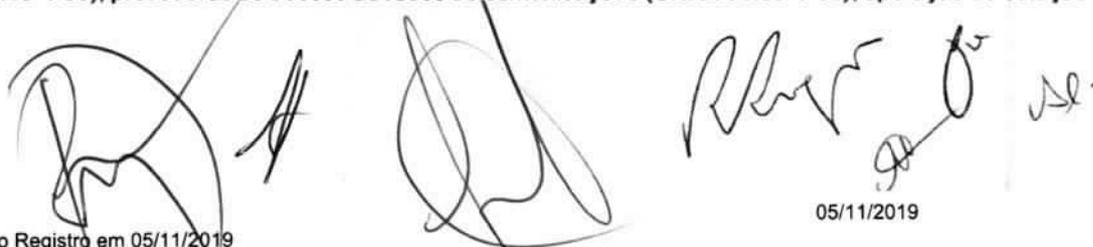
CLÁUSULA 18 – Da adequação do Objeto da Sociedade

18.01. Por opção dos sócios, fica retirado do escopo previsto de atividades os itens englobados na descrição:

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00)

Mantendo todas as demais, conforme relação abaixo:

A sociedade tem por objeto social, os serviços de implantação e gestão de estacionamentos públicos e privados (CNAE 52.23-1-00), pintura para sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 42.11-1-02), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, criação de logomarcas e sites, prestação dos serviços de comunicação digital interna (mídia indoor) e externa (Mídia outdoor), por meio do desenvolvimento de layout e templates, acompanhado da elaboração e fornecimento de conteúdos para divulgação de noticiários e publicidade (CNAE 62.01-5/01), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00), consultoria em gestão de mobilidade e logística com sistemas afins (CNAE 70.20-4-00), consultoria em sistemas de gestão de estacionamentos e tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00), agenciamento e veiculação de propaganda e publicidade; intermediação entre agências de publicidade e meios de comunicação, a saber: planejamento, criação, produção, intermediação e veiculação publicitária (73.11-4-00), aluguel de maquinário de estacionamento e equipamentos de mídia para escritórios (CNAE 77.33-1-00), aluguel de sensores, cancelas, caixas de cobrança automática, painéis e outras máquinas ou equipamentos de estacionamento e mídia sem a permanência de operadores (CNAE 77.39-0-99), serviços de montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em estacionamentos, edifícios garagens, vias públicas urbanas, rodovias, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1-04), monitoramento através de sistemas de segurança eletrônica (CNAE 80.20-0-01), outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99) tais como o gerenciamento de passageiros em viagens para tratamento fora de domicílio, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 61.90-6-99) tais como provimento de serviços de comunicações de voz, dados e imagens, pequenas obras e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5-99) tais como canaletas e condutos de passagem de fiação ou base de guaritas (containers) e equipamentos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02), comércio atacadista de sensores, máquinas e equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01), construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-04), depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00), provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6-01), operação de estação



05/11/2019

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625

JUCEPE

de radar (CNAE 61.90-6-99), provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 61.90-6-02), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviço de comunicação multimídia -SCM (CNAE 61.10-8-03), serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9-00).

CLÁUSULA 19 – Da Administração Social

19.01. A sociedade será administrada pelo sócio quotista **Ricardo Luiz Lopes Rogo** que exercerá o cargo de Diretor Executivo e, com a função de Diretor Financeiro, o sócio quotista **João Gustavo Sotero Machado**.

19.02. Nas relações com terceiros pessoas, para constituição ou extinção de direito, e validamente obrigar a representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, para representar a sociedade perante órgãos governamentais, autarquias, comissões de licitação, sociedades de economia mista, paraestatais e superintendências, Ministérios por meio de qualquer de seus órgãos, repartições públicas, superintendências, autarquias e, bem assim, perante a Justiça do Trabalho será representada por **RICARDO LUIZ LOPES ROGO**.

19.03. Para representar a sociedade perante ações/operações financeiras, inclusive emitir cheques contrafundos reais existentes, assinar recibos, dar quitação, emitir ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante cheque com os respectivos endossos, autorização de débito e pagamentos por meio de cartas, endosso de cheques para depósito em conta bancária em nome da sociedade, a outorga de bordereaux para cobrança ou desconto ou contratos de financiamento, a sociedade se fará representar por **RICARDO LUIZ LOPES ROGO** e **JOAO GUSTAVO SOTERO MACHADO**, devendo ambos assinarem conjuntamente.

CLÁUSULA 20 – Da Declaração de Desimpedimento

20.01. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002).

DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações, resolvem os sócios quotistas consolidar as disposições do Contrato Social, alterando e renumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua inteireza com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – ME"

CNPJ No 04.113.413/0001-33 NIRE No 26201257469

CLÁUSULA 01 – Da Natureza Jurídica e Objeto da Sociedade

01.01. A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas Lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02. A sociedade tem por objeto social, os serviços de implantação e gestão de estacionamentos públicos e privados (CNAE 52.23-1-00), pintura para sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 42.11-1-02), desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, criação de logomarcas e sites, prestação dos serviços de comunicação digital interna (mídia indoor) e externa (Mídia outdoor), por meio do desenvolvimento de layout e templates, acompanhado da elaboração e fornecimento de



05/11/2019

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625

JUCEPE



conteúdos para divulgação de noticiários e publicidade (CNAE 62.01-5/01), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00), consultoria em gestão de mobilidade e logística com sistemas afins (CNAE 70.20-4-00), consultoria em sistemas de gestão de estacionamentos e tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00), agenciamento e veiculação de propaganda e publicidade; intermediação entre agências de publicidade e meios de comunicação, a saber: planejamento, criação, produção, intermediação e veiculação publicitária (73.11-4-00), aluguel de maquinário de estacionamento e equipamentos de mídia para escritórios (CNAE 77.33-1-00), aluguel de sensores, cancelas, caixas de cobrança automática, painéis e outras máquinas ou equipamentos de estacionamento e mídia sem a permanência de operadores (CNAE 77.39-0-99), serviços de montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em estacionamentos, edifícios garagens, vias públicas urbanas, rodovias, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1-04), monitoramento através de sistemas de segurança eletrônica (CNAE 80.20-0-01), outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 52.29-0-99) tais como o gerenciamento de passageiros em viagens para tratamento fora de domicílio, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 61.90-6-99) tais como provimento de serviços de comunicações de voz, dados e imagens, pequenas obras e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 42.99-5-99) tais como canaletas e condutos de passagem de fiação ou base de guaritas (containers) e equipamentos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-02), comércio atacadista de sensores, máquinas e equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01), construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9-04), depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4-00), provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6-01), operação de estação de radar (CNAE 61.90-6-99), provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 61.90-6-02), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviço de comunicação multimídia -SCM (CNAE 61.10-8-03), serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01), tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9-00).

01.03. O objeto social da Sociedade será exercido gradativamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possa a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.

01.04. Mediante deliberação dos sócios que representem a da totalidade do capital social, a Sociedade poderá ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLÁUSULA 02 – Da Denominação Social

02.01. A sociedade atua e desenvolve as suas atividades sob a Razão Social de **"BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – ME."**.

CLÁUSULA 03 – Da Sede e Filiais

03.01. A sociedade tem sua sede na Av Conselheiro Aguiar, 4777 Loja 01 Sala A, Boa Viagem, CEP 51.021-020, Recife/PE.

Filial 01 – Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4455, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.150-000, com o CNPJ nº 04.113.413/0003-03 e Nire nº 26900704529.

Filial 02 – Situada na Rua Milton Souza Lopes, nº 209 B, Centro, Paulista-PE, CEP 53.401-220, com o CNPJ nº 04.113.413/0004-86 e Nire nº 26900704537.

Filial 03 – Situada na Rua Treze de Maio, nº 1259, Sala 5, Centro, São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97.800-970, com CNPJ nº 04.113.413/0005-67 e Nire nº 4390188625-0.

CLÁUSULA 04 – Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01. A sociedade iniciou suas atividades com registro na Junta Comercial de Estado de Pernambuco sob o NIRE no. 26.20.125.746.9 em 26/10/2000 e terá prazo de duração indeterminado.



05/11/2019



JUCEPE

Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625



04.02. Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas às disposições da cláusula 8 deste contrato social.

CLÁUSULA 05 – Do Capital Social

05.01. O capital social que é de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), equivalentes a 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente e legal do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JOÃO GUSTAVO SOTERO MACHADO	650.000	50%	R\$650.000,00
RICARDO LUIZ LOPES ROGO	650.000	50%	R\$650.000,00
TOTAL	1.300.000	100%	R\$1.300.000,00

05.02. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios direitos à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.02.01. O aumento de capital social por subscrição de novas quotas somente poderá ser realizado por deliberação de votos que correspondam à totalidade do capital social, não se aplicando este quórum de deliberação na hipótese de aumento do capital social por incorporação de lucros acumulados.

05.03. Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 06 – Da Administração Social

06.01. A sociedade será administrada pelo sócio quotista **Ricardo Luiz Lopes Rogo** que exercerá o cargo de Diretor Executivo e, com a função de Diretor Financeiro, o sócio quotista **João Gustavo Sotero Machado**.

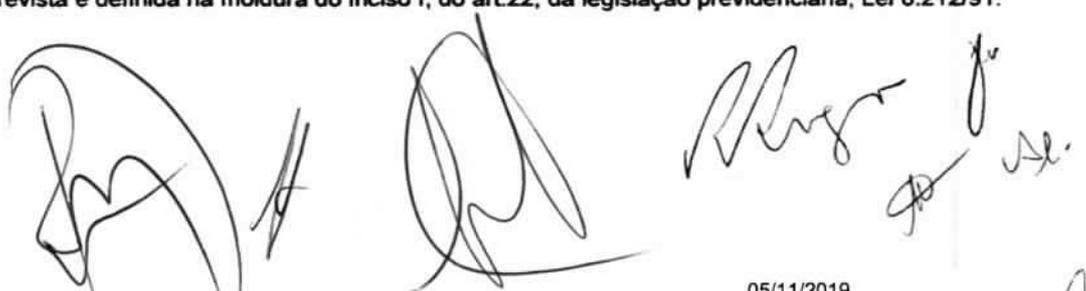
06.02. Nas relações com terceiros pessoas, para constituição ou extinção de direito, e validamente obrigar a representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, para representar a sociedade perante órgãos governamentais, autarquias, comissões de licitação, sociedades de economia mista, paraestatais e superintendências, Ministérios por meio de qualquer de seus órgãos, repartições públicas, superintendências, autarquias e, bem assim, perante a Justiça do Trabalho será representada por **RICARDO LUIZ LOPES ROGO**.

06.03. Para representar a sociedade perante ações/operações financeiras, inclusive emitir cheques contrafundos reais existentes, assinar recibos, dar quitação, emitir ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante cheque com os respectivos endossos, autorização de débito e pagamentos por meio de cartas, endosso de cheques para depósito em conta bancária em nome da sociedade, a outorga de bordereaux para cobrança ou desconto ou contratos de financiamento, a sociedade se fará representar por **RICARDO LUIZ LOPES ROGO** e **JOAO GUSTAVO SOTERO MACHADO**, devendo ambos assinarem conjuntamente.

CLÁUSULA 07 – Da Remuneração dos Administradores

07.01. Os administradores farão jus a uma remuneração mensal cujo valor será anualmente fixado em assembleia ou reunião de quotistas, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação tributária federal.

07.02. Toda e qualquer distribuição e lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art.22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.



05/11/2019

JUCEPE Certifico o Registro em 05/11/2019
Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469
Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74811345280625



CLÁUSULA 08 – Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio

08.01. A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma se não for reconstituída a pluralidade de Sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02. A apuração do capital e haveres do sócio em qualquer das hipóteses, agora previstas no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que traduza a situação da sociedade no último dia do mês de calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03. O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao do pagamento da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a afluência dos juros, é o mês de calendário a que se referir o Balanço Especial.

08.05. Em caso de morte, ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferindo o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

CLÁUSULA 09 – Da Cessão de Quotas

09.01. As quotas não poderão, em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse que somente admite a forma escrita.

09.01.01. Os sócios, em primeiro lugar, na proporção das quotas integralizadas que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições para adquirir as quotas do sócio cedente.

09.01.02. Qualquer dos sócios, recebendo a oferta de venda, terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir se pretende ou não exercer o direito de preferência na aquisição das quotas nas condições da oferta, sendo-lhe facultado, ainda, indicar terceiros para realizar a aquisição, desde que nas mesmas condições propostas.

09.01.03. Os sócios, à vista da oferta de venda, no mesmo prazo estabelecido para exercício do direito de preferência, podem exigir que o proponente também adquira as suas quotas nas mesmas condições e prazos indicados na proposta, hipótese em que o proponente somente poderá adquirir o conjunto das quotas postas à alienação.

09.02. Não exercido o direito de preferência ou o direito de alienação previsto no item 09.01.03, fica o sócio cedente autorizado a alienar as suas quotas, observando estritamente as condições estipuladas na proposta apresentada aos demais e a se retirar da sociedade.

09.03. Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.

09.04. No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2 anos depois de averbada a alteração contratual.

CLÁUSULA 10 – Da representação dos Sócios

10.01. Qualquer dos Sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a Sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização



05/11/2019



Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625



dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do Mandato, o qual, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

11.02. Ocorrendo, na outorga do Mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos e fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar ao prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 – Da Constituição de Procuradores

11.01. A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses maiores dos negócios sociais assim o recomendem. Da procuração deverá constar, necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário, o prazo de validade do Mandato e a possibilidade de substabelecimento, quando for o caso.

11.02. A outorga de Procuração para o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independerá de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em Audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir Procuradores.

CLÁUSULA 12 – Do Exercício Social e Balanço.

12.01. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portando, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro. (art.1.065, CC/2002).

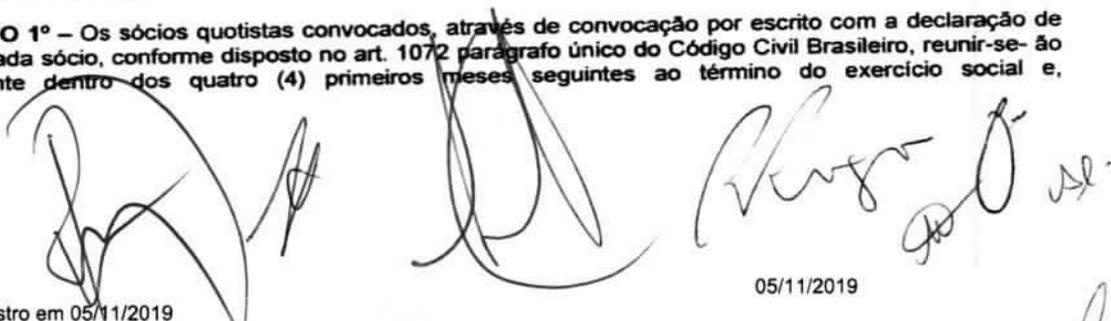
12.02. O Balanço patrimonial e a elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final de qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a aprovação de 100% dos sócios, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.03. Ressalva-se, ainda, que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13 – Das Deliberações Sociais.

13.01. As Deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, serem convocados os sócios que deliberarão sobre as contas e poderão quando assim acharem conveniente, deliberarem sobre modificação do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de administradores; remuneração dos administradores; impetração de concordata e aprovação das contas da administração. devendo estas deliberações serem consignadas em ata. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

PARÁGRAFO 1º – Os sócios quotistas convocados, através de convocação por escrito com a declaração de ciência de cada sócio, conforme disposto no art. 1072 paragrafo único do Código Civil Brasileiro, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e,



05/11/2019

Certifico o Registro em 05/11/2019

JUCEPE

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625



extraordinariamente, quando seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

PARÁGRAFO 2º – A reunião de sócios terá por objetivo, tomar as contas dos administradores, analisar O Balanço Patrimonial, o balanço do resultado econômico, dispensando assim a publicação do balanço e suas demonstrações financeiras. Tratar ainda de qualquer outro assunto de acordo com o que estabelece o artigo 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 – Das Restrições ao Uso da Denominação Social

14.01. É defeso o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou 3/4 dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 – Estipulações Finais e Foro de Eleição

15.01. Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, e em todo tempo, elegendo o foro da cidade e comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 – Da Dissolução da Sociedade

16.01. A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios que detenham, a época, no mínimo de 3/4 do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e ditar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 – Da Alteração do Contrato Social

17.01. O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 13a.

17.02. Os instrumentos de alteração contratual dependerão da assinatura de todos os sócios.

17.03. Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA 18 – Da Declaração de Desimpedimento

18.01. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA 19 – Dos Casos Omissos

19.01. Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei



Certifico o Registro em 05/11/2019

Arquivamento 20199065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469

Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74811345280625

JUCEPE

10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes à matéria societária, que lhes possam ser aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 15 de outubro de 2019.

Maria Eugenia Arruda Lima

MARIA EUGENIA ARRUDA LIMA

João Machado

JOÃO GUSTAVO SOTERO MACHADO

ABEL SEVERIANO MALTA LEITE

Ricardo Luiz Lopes Rogo

RICARDO LUIZ LOPES ROGO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Avançado de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[019033] - RICARDO LUIZ LOPES ROGO
Recife, 21 de Outubro de 2019 - Em test. da verdade.
KEVINNY OHARA DE SOUZA
Em R\$ 4,71; TSNR: 0,80; FERC: 0,40; FERM: 0,04.
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,20; Total: 4,91
Selo digital: 0073783.WE10201904.01338



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Avançado de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[026355] - MARIA EUGENIA ARRUDA LIMA
[019030] - JOÃO GUSTAVO SOTERO MACHADO
Recife, 25 de Outubro de 2019 - Em test. da verdade.
KEVINNY OHARA DE SOUZA
Em R\$ 9,40; TSNR: 1,60; FERC: 0,80; FERM: 0,08.
FUNSEG: 0,16; ISS: 0,40; Total: 9,82
Selo digital: 0073783.WE10201907.03015 e
0073783.X.H10201907.03016



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Bel. ORRÍO TORRORIO
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2119

Reconheço, por semelhança, a firma de: ABEL SEVERIANO MALTA LEITE
Em testemunho da verdade Dou fé. Caruaru/PE, 29/10/2019 - 11:00:28

Neide Maria dos Santos
NEIDE MARIA DOS SANTOS (Substituta)
EMOLUMENTOS: R\$3,51, TSNR: R\$0,80, FERC: R\$0,40,
FUNSEG: R\$0,08, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,08.
TOTAL: R\$4,91. Operador: 36



JUCEPE
Certifico o Registro em 05/11/2019
Arquivamento 2019065659 de 05/11/2019 Protocolo 199065659 de 07/06/2019 NIRE 26201257469
Nome da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74811345280625



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
PROTOCOLO	199065659 - 07/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201257469
CNPJ 04.113.413/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019
SOB N: 20199065659

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20199065659

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

05/11/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1421756582

PROIBIDO PLASTIFICAR
1421756582

DF AC

JOÃO GUSTAVO SOTERO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
6650344 SDE PE

CPF
076.791.394-90

DATA NASCIMENTO
02/09/1988

FILIAÇÃO
JOÃO ROBERTO DE LIMA MACHADO
LIGIA SOTERO MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT US

Nº REGISTRO
04075419590

VALIDADE
27/03/2022

Nº HABILITAÇÃO
12/04/2007

OBSERVAÇÕES
sem observações

João Gustavo Sotero Machado
ASSINATURA DO PROMISSOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
29/03/2017

Luiz Antônio Soares Ribeiro
ASSINATURA DO REGISTRO

42563076336
28079354396

PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59642302181056350698-1; Data: 23/02/2018 11:05:26

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN36529-SN3S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Seal, Valor de Mercado Casualidade

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2019 05:57:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 920444

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 05:56:56 (hora local)**.

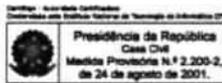
***Código de Autenticação Digital:** 59642302181056350698-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5fcfe820128960913f20ed5413044f5e70c67ba7c4c5c0cd4cc3e3a7146fe5c01515ad8c74deb5cd11e16d7817ee0322af



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1416602211

NOME: RICARDO LUIZ LOPES ROGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: RG12483318 SSP RJ

CPF: 653.842.925-72 DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1976

FILIAÇÃO: LUIS AMERICO ROGO
 SILVIA HELENA LOPES ROGO

PUBLIÇÃO: ACC: CRI. HABIL.: AB

Nº REGISTRO: 02106902607 VALIDADE: 06/12/2021 INSCRIÇÃO: 26/01/1995

Observações:
 sem observações

Ricardo Rogo
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 07/12/2016

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

09951105682
 98076134075

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1416602211

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dos Coqueiros - CEP 50030-000 - Recife - Pernambuco - PE - 51.033-040 - Fone: 32.234.3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59640512171025420239-1; Data: 05/12/2017 10:32:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC28413-4GJV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2018 16:49:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 863004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/12/2019 15:08:22 (hora local).

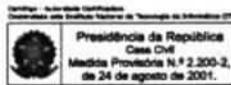
*Código de Autenticação Digital: 59640512171025420239-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2f0c53865e060e5d21f9782167b3a0f5734157fd20e77fc0c213331073aa26dc67ba7c4c5c0cd4cc3e3a7146fe5c0152b1d6fdda2ce78bb3de3edc52493c1df



Handwritten signatures and marks.

Handwritten initials and marks.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 138B.207B.E64A.0210
Certidão gerada em 17/10/2019 as 15:22:46
PROTOCOLO SIARCO 19/828005-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0125746-9	04.113.413/0001-33	26/10/2000	26/10/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 4777, LOJA 01-SALA, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51.021-020

Objeto Social

A SOCIEDADE PASSA A TER POR OBJETO SOCIAL, OS SERVIÇOS DE IMPLANTACAO E GESTAO DE ESTACIONAMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS (CNAE 52.23-1-00) PINTURA PARA SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS, PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (CNAE 42.11-1-02) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CRIACAO DE LOGOMARCAS E SITES, PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE COMUNICACAO DIGITAL INTERNA (MIDIA INDOOR) E EXTERNA (MIDIA OUTDOOR), POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E TEMPLATES, ACOMPANHADO DA ELABORACAO E FORNECIMENTO DE CONTEUDOS PARA DIVULGACAO DE NOTICIARIOS E PUBLICIDADE (CNAE 62.01-5-01) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CNAE 43.21-5-00) CONSULTORIA EM GESTAO DE ESTACIONAMENTOS DE MOBILIDADE E LOGISTICA COM SISTEMAS AFINS (CNAE 70.20-4-00) CONSULTORIA EM SISTEMAS DE GESTAO DE ESTACIONAMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO (CNAE 62.04-0-00) AGENCIAMENTO E VEICULACAO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INTERMEDIACAO ENTRE AGENCIAS DE PUBLICIDADE E MEIOS DE COMUNICACAO, A SABER: PLANEJAMENTO, CRIACAO, PRODUCAO, INTERMEDIACAO E VEICULACAO PUBLICITARIA (CNAE 73.11-4-00) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (CNAE 77.33-1-00) ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO ALUGUEL DE SENSORES, CANCELAS, CAIXAS DE COBRANCA AUTOMATICA, PAINELIS E OUTRAS MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DE ESTACIONAMENTO E MIDIA SEM A PERMANENCIA DE OPERADORES (CNAE 77.39-0-99) SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM ESTACIONAMENTOS, EDIFICIOS GARAGENS, VIAS PUBLICAS URBANAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 43.29-1-04) MONITORAMENTO ATRAVES DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA (CNAE 80.20-0-01) OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO O GERENCIAMENTO DE PASSAGEIROS EM VIAGENS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (CNAE 52.29-0-99) OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO OPERACAO DE ESTACAO DE RADAR E PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS E IMAGENS (CNAE 61.90-6-99) PEQUENAS OBRAS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO CANALETAS E CONDUTOS DE PASSAGEM DE FIAÇAO OU BASE DE GUARITAS (CONTAINERES) E EQUIPAMENTOS (CNAE 42.99-5-99) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 46.49-4-02) COMERCIO ATACADISTA DE SENSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 46.51-6-01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (CNAE 47.52-1-00), CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (CNAE 42.21-9-04) DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS (CNAE 52.11-7-99) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET (CNAE 63.19-4-00) PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES (CNAE 61.90-6-01) PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP (CNAE 61.90-6-02) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CNAE 95.11-8-00) SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM (CNAE 61.10-8-03) SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE 71.12-0-00) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (CNAE 49.30-2-01) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE 63.11-9-00).

Capital: R\$ 1.300.000,00 UM MILHAO , TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 UM MILHAO , TREZENTOS MIL REAIS		

Recife, 21 de outubro de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 138B.207B.E64A.0210
Certidão gerada em 17/10/2019 as 15:22:46
PROTOCOLO SIARCO 19/828005-0

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0125746-9	04.113.413/0001-33

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ABEL SEVERIANO MALTA LEITE 039.357.504-71	325.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
JOAO GUSTAVO SOTERO MACHADO 076.791.394-90	325.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
MARIA EUGENIA ARRUDA LIMA 060.987.884-05	325.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RICARDO LUIZ LOPES ROGO 653.842.025-72	325.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento
Data: 08/05/2019 Número: 20199357307
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s):
BALANCO PUBLICADO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 1 - NIRE: 26.9.0070452-9 CNPJ: 04.113.413/0003-03
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS ,4455 - ,IMBIRIBEIRA - RECIFE (PE) CEP 51150000
- 2 - NIRE: 26.9.0070453-7 CNPJ: 04.113.413/0004-86
RUA MILTON SOUZA LOPES ,209 - B: ,CENTRO - PAULISTA (PE) CEP 53401220
- 3 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
AVENIDA VENEZUELA ,163 - ,CAMBOA - RIO DE JANEIRO (RJ) CEP 20220571

Observações:

Recife, 21 de outubro de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Prefeitura Municipal de Caçador/SC
Processo licitatório nº 110/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A BR-TIC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 04.113.413/0001-33, localizada na Av. Conselheiro Aguiar, 4777, Loja 01 Sala A, CEP 51.021020, Boa Viagem, Recife/PE, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado e, tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência Pública nº 01/2019 que tem por objeto: a seleção de empresa para a prestação, em regime de Concessão, do serviço de estacionamento público rotativo, em vias e logradouros públicos do Município de Caçador, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 3.461/2018, regulamentada pelo Decreto nº. 8.264/2019, bem como as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, DECLARAMOS que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente procedimento licitatório realizado pelo Município de Caçador/SC. Declara também não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caçador/SC, 14 de novembro de 2019.



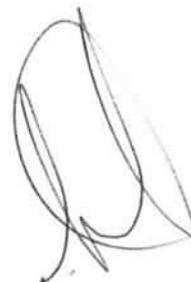
Osmair Antunes Hofer

RG: 3196041 SSP/SC

CPF: 022.126.949-54

BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

04.113.413/0001-33






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **OSMAIR ANTUNES HOFER**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **3196041 SSP SC**
 CPF: **022.126.949-54** DATA NASCIMENTO: **10/01/1976**
 FILIAÇÃO: **JOAO MARIA VIEIRA HOFFER CAROLINA ANTUNES HOFFER**
 PERMISSÃO: **2** SOC: **2** CATHAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **02132636631** VALIDADE: **14/12/2021** HABILITAÇÃO: **07/11/1996**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1361663050

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: **LAGES, SC** DATA DE EMISSÃO: **17/01/2017**
 39664988144
 SC121485625
 Assinatura do Emissor: *[Signature]*
SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1361663050

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o Original
 Em **18 NOV. 2019**
 MUNICÍPIO DE CAÇADOR
 Nome: **Lucas Filipini Chaves**
 Cargo: **Assistente Administrativo**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Protocolo 27.886/2019



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 100.520.723.639
Situação geral em 18/11/2019 13:57: Novo já lido

G2 Empreendimentos E Logística Ltda
g2empreendimentos@hotmail.com · 43 3523-5321
CNPJ 14.744.458/0001-60

Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:56

Concorrência

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência 01/2019

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/11/2019 13:57:17 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E5EA-12E6-28C9-EB68





G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 – Centro–Cornélio Procópio–PR– CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
g2empreendimentos@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.744.458/0001-60**, sediada a **AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 517, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP 86.300-000**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sócio Administrador, Sr. **Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº **1.957.456 SSP-PR**, inscrito no CPF sob o Nº **443.528.089-20**, Pelo presente instrumento, **NOMEIA e CONSTITUI** seus suficientes e bastante **PROCURADORA**, a Sra. **JAKELYNNE MEIRELES KLOCHE MITER**, brasileira, inscrita no CPF sob o número **009.645.639-67**, com poderes para representá-la junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, e onde com esta se apresentar, podendo praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, sejam elas em quaisquer modalidades, usando dos recursos legais, conferindo-lhe, ainda, poderes para interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, propostas de preços, realizar vistorias e visitas técnicas, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou na sessão única de julgamento, com poderes especiais para propor e oferecer lances verbais e ou escritos, receber convites, apresentar recursos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especificamente convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente da assinatura de contratos resultantes de sua participação em licitações, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, podendo inclusive substabelecê-la a outrem.

Esta procuração é válida até o dia 07 de Novembro de 2020.

Cornélio Procópio-PR, 07 de Novembro de 2019.

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 443.528.089-20 -RG 1.957.456 SSP-PR



1º Ofício de Notas

ADRIANA MANOELINA EDUARDO TABELIÃO DE NOTAS
Rua Massud Amin, 190 C Procópio-PR Fone (43) 3524-1223
(43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 14 NOV 2019

AUTÊNTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do documento original a mim apresentado
e do qual dou fé.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.744.458/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV. DE NOVEMBRO	NÚMERO 517	COMPLEMENTO PAVIMENTO SUPERIOR
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO G2EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3523-5321 / (43) 9612-6606
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2019** às **17:16:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.744.458/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.31-1-03 - Gestão de terminais aquaviários 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-06 - Casas lotéricas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV. DE NOVEMBRO	NÚMERO 517	COMPLEMENTO PAVIMENTO SUPERIOR
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO G2EMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3523-5321 / (43) 9612-6606
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2019** às **17:16:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.744.458/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV. DE NOVEMBRO	NÚMERO 517	COMPLEMENTO PAVIMENTO SUPERIOR
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO G2EMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3523-5321 / (43) 9612-6606
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 17:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Assinaturas manuscritas de representantes legais da empresa, incluindo uma assinatura grande e centralizada, e outras menores e menos legíveis espalhadas na parte inferior da página.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.744.458/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a small signature in the middle, a large signature on the right, and several initials and a signature on the far right.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA			Protocolo: PRC1900064717		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207236384	CNPJ 14.744.458/0001-60	Data de Ato Constitutivo 09/12/2011	Início de Atividade 09/12/2011		
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 517, PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS SEMIJOIAS BIJUTERIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE SOB ENCOMENDA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTES TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS EDIFICIOS PINTURA E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS RUAS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO EXPLORACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE FORMA MANUAL EOU ELETRONICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA SERVICOS DE DEDETIZACAO DESRATIZACAO DESCUPINIZACAO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS ADMINISTRACAO EXPLORACAO OPERACAO GESTAO E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS,TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRENDS TURISTICOS, TELEFERICOS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIARIOS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEL, ATENDIMENTO MOVEL A URGENCIAS EXCETOPOR UTI MOVEL, ATENDIMENTO MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS EM MUNICIPIOS, PINTURAS DE EDIFICIOS, PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, CONSERVAÇÃO, VARREDURA, LIMPEZA, CAPINA E VARRIÇÃO DE RUAS, HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE PISCINAS, CAIXAS DE AGUA, LIMPEZA DE ACOSTAMADO DE ESTRADA, PAISAGISMO, PODA E PLANTIO DE ARVORES, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISAGEM, ESTACIONAMENTO E HANGARAGEM DE HELICOPTEROS, GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRAFEGO, OPERAÇÃO DE RADARES PARA ORGÃOS PUBLICOS, VISTORIA DE AUTOMOVEIS, REMOÇÃO REBOQUE E GUINCHO DE VEICULOS AUTOMOTORES, CONCESSIONARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, PONTES TUNEIS, EXPLORAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE PEDAGIOS, CASAS LÓTERICAS					
Capital Social R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA	810.648.619-20	R\$ 274.500,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR	443.528.089-20	R\$ 30.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR	443.528.089-20				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação ATIVA	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

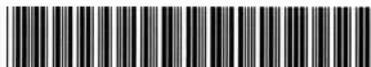
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA			Protocolo: PRC1900064717
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
20/03/2019	20190860634	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2019, às 17:31:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código API1GHUO.



PRC1900064717

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

2 de 2



G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 -INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Caçador- Estado de Santa Catarina
Diretoria de Administração - Comissão de Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019
ABERTURA: 18 de Novembro de 2019 - 14:30horas

Objeto: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, PARA CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, COM USO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE TICKET, PONTOS DE VENDA COMERCIAL, APLICATIVO SMARTPHONE, E VENDA WEB EM SITE, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: **14.744.458/0001-60** é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente procedimento licitatório realizado pelo Município de Caçador/SC. Declara também não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Cornélio Procópio, 18 de Novembro de 2019.

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ 14.744.458/0001-60

Gilberto Guidorizzi da Silva Junior

Sócio-Diretor

CPF 443.528.089-20 -RG 1.957.456

14.744.458/0001-60

**G2 - EMPREENDIMENTOS
E LOGÍSTICA LTDA**

AV XV DE NOVEMBRO, N° 517
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.062.423-5



COLAGEM DIRETA

Jaklyne

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 13.062.423-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2010

NOME: JAKELYNNE MEIRELES KLOCHE MITER

FILIAÇÃO: JAMEM KLOCHE MITER FILHO
SONIA SANTANA DE MEIRELES

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACAREZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=20880, LIVRO=17A, FOLHA=147V

CPF: 008.848.639-67

CURTELIA/PR



1º Ofício de Notas

ADRIANA MANGUEIRA DE PAIVA DE SOUZA

Rua Massou Amin, 190 C. Procopio-PR Fone (41) 3524-1223

(41) 3524-2011

Cornélio Procopio, 14 NOV 2019



AUTÊNTICO:
a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do documento original a mim apresentado
e do qual dou fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1961, natural de Cornélio Procópio, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.528.089-20 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.957.456, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito á Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-00.

JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01 de fevereiro de 1973, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.278.380-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.648.619-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vitor Dantas, CEP86.300-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**G2-EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**", constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207236384, por despacho em 09/12/2011, Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20125215088, por despacho em 26/07/2012, Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20141393513, por despacho em 26/02/2014, Terceira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20162330448, por despacho 05/04/2016, e a Quarta alteração contratual devidamente registrada sob nº 20176419810 em sessão de 22/11/2017, e Quinta Alteração contratual sob nº 20178229890 em sessão de 17/04/2018 a empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Av. XV. de Novembro, nº 517, pavimento superior – Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

- 01 Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE:4751-2/01.
- 02 Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE:4761-0/03.
- 03 Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE:4754-7/01.
- 04 Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE:4783-1/01.
- 05 Comércio varejista de artigos de vestuário – CNAE:4781-4/00.
- 06 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE:4753-9/00.
- 07 Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE:6201-5/01.
- 08 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE:9511-8/00.
- 09 Treinamento na área de informática - CNAE:8599-6/03.
- 10 Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e 8541-4/00.
- 11 Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE:4211-1/02.
- 12 Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE:5223-1/00.
- 13 Instalação e manutenção elétrica e hidráulica – CNAE:4321-5/00.
- 14 Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas – CNAE:8122-2/00.
- 15 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas- CNAE: 8230-0/01.
- 16 Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais Rodoviários e Ferroviários-CNAE:5222-2/00.
- 17 – Alimentação para eventos e recepções- bufê CNAE 5620-1/02
- 18 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo e municipal CNAE 4921-3/01
- 19 – Trens turísticos e teleféricos CNAE 4950-7/00
- 20 – Gestão e manutenção de cemitérios CNAE 9603-3/01
- 21 – Gestão de terminais aquaviários CNAE 5231-1/03
- 22 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações CNAE 9102-3/01
- 23 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental Cnae 9103-1/00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.

G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

- 24 – Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00
- 25 – combinados de escritório e apoio administrativo Cnae 8211-3/00
- 26 – Serviços de engenharia Cnae 7112-0/00
- 27 – Atividades Paisagísticas Cnae 8130-3/00
- 28 – Limpeza em prédios públicos e em domicílios Cnae 8121-4/00
- 29 – Atividades de limpeza Cnae 8129-0/00
- 30 – serviços de operação de radares para órgãos públicos e vistoria de automóveis Cnae 8299-7/99
- 31 – Atividades de apoio a gestão de saúde Cnae 8660-7/00
- 32 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Cnae 8610-1/01
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Cnae 8610-1/02
- 34 – UTI móvel Cnae 8621-6/01
- 35 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Cnae 8621-6/02
- 36 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Cnae 8630-5/03
- 37 – Atividades de profissionais da área de saúde Cnae 8650-0/99
- 38 – Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-supermercados Cnae 4711-3/02
- 39 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Cnae 4772-5/00
- 40 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos Cnae 4763-6/01
- 42 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Cnae 4741-5/00
- 43 – Obras de urbanização-conservação, pavimentação e sinalização de ruas, praças e calçadas em municípios Cnae 4213-8/00
- 44 – Pintura de edifícios, pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo Cnae 4330-4/04
- 45 – Conservação, varredura, limpeza, capina, capinação e varrição de ruas, hidrojateamento, limpeza de piscinas, caixas de água, limpeza de acostamento de estrada Cnae 8129-0/00
- 46- Paisagismo, poda e plantio de arvores, limpeza tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas Cnae 8130-3/00
- 47 – Gestão e exploração de aeroportos e campos de aterrissagem Cnae 5240-1/01
- 48 – Estacionamento e ancoragem de helicópteros Cnae 5240-1/99
- 49 – Gestão, gerenciamento, monitoramento controle e operação de transito e trafego Cnae 5229-0/99



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.

G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

50- Operação de radares para órgãos públicos vistoria de automóveis, Cnae 8299-7/99

51 - Remoção, reboque e guincho de veículos automotores Cnae 5229-0/02

52 - Concessionária administração e conservação de estradas, rodovias, pontes e/ou túneis, exploração, arrecadação e cobrança de pedágios Cnae 5221-4/00

53 - Casas lotéricas Cnae 8299-7/06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

Altera-se o capital social onde se lê R\$ - 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser no valor de R\$ - 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), dividido em 305.000 (trezentos e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim descrito

Sócios	Quotas	%	Valor
Gilberto Quidorizzi da silva Junior	30.500	10	R\$ 30.500,00
Jacheline Garcia Quidorizzi da Silva	274.500	90	R\$ 274.500,00
Total	305.000	100	R\$ 305.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO

NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio, **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Primeiro- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como oneras ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo identificados e qualificados:

1. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1961, natural de Cornélio Procópio, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.528.089-20 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.957.456, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-000.

2. JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01 de fevereiro de 1973, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.278.380-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.648.619-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**G2-EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME**”, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207236384, por despacho em 09/12/2011, Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20125215088, por despacho em 26/07/2012, Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20141393513, por despacho em 26/02/2014, Quarta Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20162330448, por despacho 05/04/2016, e a Quinta Alteração Contratual sob nº 20178229890 em sessão de 17/04/2018, empresa com sede nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Av. XV. de Novembro, nº 517, pavimento superior – Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo e resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **G2-EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, nº 517, pavimento superior - Centro, CEP. 86.300- 000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

- 01 Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE:4751-2/01.
- 02 Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE:4761-0/03.
- 03 Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE:4754-7/01.
- 04-Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE:4783-1/01.
- 05 Comércio varejista de artigos de vestuário – CNAE:4781-4/00.
- 06 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE:4753-9/00.
- 07 Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE:6201-5/01.
- 08 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE:9511-8/00.
- 09 Treinamento na área de informática - CNAE:8599-6/03.
- 10 Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e8541-4/00.
- 11 Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE:4211-1/02.
- 12 Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE:5223-1/00.
- 13 Instalação e manutenção elétrica e hidráulica – CNAE:4321-5/00.
- 14 Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas – CNAE:8122-2/00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

- 15 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas-
CNAE: 8230-0/01.
- 16 Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais
Rodoviários e Ferroviários-CNAE:5222-2/00.
- 17 – Alimentação para eventos e recepções- bufê Cnae 5620-1/02
- 18 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo e
municipal Cnae 4921-3/01
- 19 – Trens turísticos e telefericos CNAE 4950-7/00
- 20 – Gestão e manutenção de cemitérios Cnae 9603-3/01
- 21 – Gestão de terminais aquaviarios Cnae 5231-1/03
- 22 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e
atrações Cnae 9102-3/01
- 23 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas
ecológicas e areas de proteção ambiental Cnae 9103-1/00
- 24 – Combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais Cnae
8111-7/00
- 25 – combinados de escritório e apoio administrativo Cnae 8211-3/00
- 26 – Serviços de engenharia Cnae 7112-0/00
- 27 – Atividades Paisagísticas Cnae 8130-3/00
- 28 – Limpeza em predios públicos e em domicílios Cnae 8121-4/00
- 29 – Atividades de limpeza Cnae 8129-0/00
- 30 – Operação de radares para órgãos públicos vistoria de automoveis Cnae
8299-7/99
- 31 – Atividades de apoio a gestão de saúde Cnae 8660-7/00
- 32 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades
para atendimento a urgencias Cnae 8610-1/01
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares
para atendimento a urgencias Cnae 8610-1/02
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares
para atendimento a urgencias Cnae 8610-1/02
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares
para atendimento a urgencias Cnae 8610-1/02
- 34 – UTI móvel Cnae 8621-6/01
- 35 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
Cnae 8621-6/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

- 36 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Cnae 8630-5/03
- 37 – Atividades de profissionais da área de saúde Cnae 8650-0/99
- 38 – Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-supermercados Cnae 4711-3/02
- 39 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Cnae 4772-5/00
- 40 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos Cnae 4763-6/01
- 42 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Cnae 4741-5/00
- 43 – Obras de urbanização-conservação, pavimentação e sinalização de ruas, praças e calçadas em municípios Cnae 4213-8/00
- 44 – Pintura de edifícios, pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo Cnae 4330-4/04
- 45 – Conservação, varredura, limpeza, capina, capinação e varrição de ruas, hidrojateamento, limpeza de piscinas, caixas de água, limpeza de acostamento de estrada Cnae 8129-0/00
- 46- Paisagismo, poda e plantio de arvores, limpeza tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas Cnae 8130-3/00
- 47 – Gestão e exploração de aeroportos e campos de aterrisagem Cnae 5240-1/01
- 48 – Estacionamento e hancaragem de helicopteros Cnae 5240-1/99
- 49 – Gestão, gerenciamento, monitoramento controle e operação de transito e trafego Cnae 5229-0/99
- 50- Operação de radares para órgãos públicos vistoria de automoves, serviços de brigada de incêndio Cnae 5299-7/99
- 51 – Remoção, reboque e guincho de veículos automotores Cnae 5229-0/02
- 52 – Concessionária administração e conservação de estradas, rodovias, pontes e/ou túneis, exploração, arrecadação e cobrança de pedágios Cnae 5221-4/00
- 53 – Casas lotéricas Cnae 8299-7/06

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) divididos em 305.000 (trezentos e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do pais, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.

G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR	30.500	10%	30.500,00
JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA	274.500	90%	274.500,00
TOTAL	305.000	100%	305.000,00

Parágrafo único: Declara sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procopio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60
NIRE : 41207236384

Cornélio Procópio/PR, 31 de Janeiro de 2019.




GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR




JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Massad Amm, 190 - Centro
 CEP: 80200-000 - Cornélio Procopio - PR
 Fone: (41) 3024-1222 (41) 3024-2011
 E-mail: tabfco@notariascpi@gmail.com

SELO: MXjbn . Cc1p8 . sAq2Q PrwAy . FeTxl
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR; JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**

Cornélio Procopio-PR, 20 de Fevereiro de 2019 - 16:12:08h.
 Em Teste 4 da Verdade.

Alisson Eduardo da Moura - Tabelião

ALISSON EDUARDO DE MOURA
 ESC. SUBSTITUTO
 1º TABELIONATO
 DE NOTAS
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 08:37 SOB Nº 20190860634.
 PROTOCOLO: 190860634 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901235257. NIRE: 41207236384.
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



Protocolo 27.877/2019



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 260.445.047.728

Situação geral em 18/11/2019 13:33: Novo já lido

Hiper Off Epp

edivelton@hiperoff.com.br · 47 99948-4046

CNPJ 21.708.170/0001-03

Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:33

Concorrência

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência 01/2019

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/11/2019 13:33:42 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 07A4-6BA3-7D8A-5B40



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE HIPER OFF LTDA

CNPJ nº 21.708.170/0001-03

NATANE LANG nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/02/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 056.029.259-70, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04419313991, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE ERL, 169, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/03/1987, SOLTEIRO, COEMRCIANTE, CPF nº 059.389.319-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.546.679, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANDRE ERL, 169, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIPER OFF LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205278391, com sede Rua Andre Erl, 139, Alegre Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.708.170/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

NATANE LANG, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



Req: 81800001031018



Page 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2018

Arquivamento 20188100660 Protocolo 188100660 de 05/10/2018 NIRE 42205278391

Nome da empresa HIPER OFF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277377110020507

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

16/10/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE HIPER OFF LTDA

CNPJ nº 21.708.170/0001-03

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIO NEGRINHO-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO NEGRINHO-SC, 28 de setembro de 2018.



NATANE LANG
CPF: 056.029.259-70



EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL
CPF: 059.389.319-08



Req: 81800001031018

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2018

Arquivamento 20188100660 Protocolo 188100660 de 05/10/2018 NIRE 42205278391

Nome da empresa HIPER OFF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277377110020507

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

16/10/2018





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIPER OFF LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0527839-1	21.708.170/0001-03	20/01/2015	15/12/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANDRE ERL, 139, ALEGRE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000				
Objeto Social SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DESIGN DE PRODUTO; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE RÁDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBÊ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.				
Capital: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL 059.389.319-08	240.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATANE LANG 056.029.259-70	240.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 16/10/2018	Número: 20188100660	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO				Status
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de novembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CNPJ: 21.708.170/0001-03

Fone: 55 (47) 99484046

Inscrição Estadual: 258.070.269

Inscrição Municipal: 5929

Skype: edivelton_hiperoff



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HIPER OFF LTDA – EPP (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 21.708.170/0001-03 é microempresa empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente procedimento licitatório realizado pelo Município de Caçador/SC. Declara também não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Rio Negrinho, 18 de novembro de 2019

EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL

RG: 4.546.679

DIRETOR

CNPJ 21.708.170/0001-03

21.708.170/0001-03

HIPER OFF LTDA

EDIVELTON ANTÔNIO WISCHARAL

RUA ANDRÉ ERL, 139

ALEGRE - CEP: 89.295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA/F
4546679 SSP SC

CPF **059.389.319-08** DATA NASCIMENTO **24/03/1987**

FILIAÇÃO
CLAUDETE TEREZINHA WISCHRAL

FISSAO **CONDICIONADO** A/C **CONDICIONADO** CAT HAB **A3**

Nº REGISTRO **93720181305** VALIDADE **31/08/2020** 1ª HABILITACAO **04/11/2005**

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL **SÃO BENTO DO SUL, SC** DATA DE EMISSAO **15/09/2015**

Vendedor: O. Rocco
 Diretor de Registro:
 Assinatura do Emissor
**40560980780
 SC110200217**

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1162565590

FISSAO PLASTIFICAR
1162565590

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o Original

Em **18 NOV. 2019**

MUNICÍPIO DE CAGADOR
 Nome: Lucas Filipini Chaves
 Cargo: Assistente Administrativo

[Handwritten signature]



Protocolo 27.869/2019



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 815.887.306.723
 Situação geral em 18/11/2019 13:12: Novo já lido

Rek Parking Empreendimentos E Participações Ltda
 jpaulo@rekparking.com - 55 3225-0302
 CNPJ 02.017.619/0001-34
 Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:11

Concorrência

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência 01/2019

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 18/11/2019 13:12:34 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)
 "Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B933-1603-4B53-88BC



CRENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: *Edital de Concorrência Pública 01/2019*
Processo Licitatório nº. 110/2019;

Objeto: **CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.**

Prezados,

A **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34, com sede e foro na Rua Garibaldi, 337, Bairro Exposição, CEP 95080-190, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EDER VASCONCELOS DE SOUZA, abaixo assinado, pelo presente instrumento, **credencia** o **Sr. FABRÍCIO GARCIA CALDERARO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o nº CPF 932.193.500-20, RG 4042644882 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Henrich Hosang, nº 165, apto 403, Bloco B, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, telefone (47) 99242-7229, para participar em procedimento licitatório, consistente no EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 01/2019, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Caxias do Sul/RS, 13 de novembro de 2019.

REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Eder Vasconcelos de Souza
Sócio – Administrador

Rek Parking Empreendimentos e Participações LTDA

CNPJ:02.017.619/0001-34
Rua Garibaldi, 337 – Caxias do Sul RS
CEP 97080-190 Fone: +55 55 3225 0302



Bom

(1)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **REK PARKING EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34, com sede e foro na Rua Garibaldi, 337, Bairro Exposição, CEP 95080-190, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. EDER VASCONCELOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG nº 403860327, e CPF nº 488702000/78, residente e domiciliado na Avenida Evaldo Behr, nº 405, bairro Camobi, Santa Maria/RS, pelo presente instrumento, nomeia e constitui como seu bastante procurador:

OUTORGADO: **FABRÍCIO GARCIA CALDERARO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o nº CPF 932.193.500-20, RG 4042644882 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Henrich Hosang, nº 165, apto 403, Bloco B, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, telefone (47) 99242-7229, defender os interesses da parte outorgante.

PODERES: Representar a empresa outorgante perante a Administração Pública Municipal de CAÇADOR/SC, frente ao **Edital de Concorrência nº 01/2019, Processo Licitatório nº 110/2019**, cujo Objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO, EM REGIME DE CONCESSÃO, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, com poderes para praticar todos os atos de todas as fases a eles relativos e pertinentes, inclusive assinar Proposta Comercial, efetuar lances, interpor recursos, impugnações e demais manifestações, bem como deles desistir, bem como receber comunicados e notificações, assim como praticar todo e qualquer ato necessário para o fiel desempenho do presente mandato.

Caxias do Sul/RS, 13 de novembro de 2019.


REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Eder Vasconcelos de Souza
Sócio - Administrador

REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ:02.017.619/0001-34
Rua Garibaldi, 337 - Caxias do Sul RS
CEP 97080-190 Fone: +55 55 3225 0302



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4038460327 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2007
 NOME EDER VASCONCELOS DE SOUZA

FILIAÇÃO
 VIVALDINO MACHADO DE SOUZA
 ENI VASCONCELOS DE SOUZA

NATURALIDADE SAO SEPE RS DATA DE NASCIMENTO 28/12/1967

DOC ORIGEM C CAS 3468 CACAPAVA DO SUL RS
 LV B 07 FL 160V AV SEPARACAO

CPF 488702000/78 *****/*

PORTO ALEGRE, RS
 11373138 ASSINATURA DO DIRETOR 150581
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

9.223.442

Tabellionato

Rua dos Andradas, 1730 - Bel. Glaine Soares de Lima
 CEP: 97010-032 - Santa Maria, RS - Fone: (51) 3221.2900

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual contém com o original, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO
 Santa Maria, 14 de setembro de 2019
 Jonas Roberto de Lima Meneghini / Tabelião Substituto
 Ema: RS 9.65 - Sep. Oficial: 1992.80 - OAB 01.1000001/84152 e 84153

DA VERDADE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204771493

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900124789

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAXIAS DO SUL

Local

24 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.282-1	RS2201900124789	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
488.702.000-78	EDER VASCONCELOS DE SOUZA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 02.017.619/0001-34

NIRE 43.2.0477149-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 44

EDER VASCONCELOS DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, consultor, nascido em 28/12/1967 na cidade de São Sepé/RS, identidade nº 4038460327 SSP/RS, CPF nº 488.702.000-78, residente e domiciliado à Avenida Evaldo Behr, 405, Condomínio Horizontal Novo Horizonte, Camobi, CEP 97.110-801, na cidade de Santa Maria/RS;

PAULO DE LIMA MONTEIRO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, contador, nascido em 23/01/1970 na cidade de Uruguai/RS, identidade nº 6048328857 SSP/RS, CPF nº 626.271.630-00, residente e domiciliado à Rua Padre Kentenich, 36, apto 901, Nossa Senhora das Dores, CEP 97.095-510, na cidade de Santa Maria/RS;

HUARAZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320804905-9, com sede na Rua Deocleciano Azambuja, nº 521, Sala 01, Centro, CEP 97.300-000, na cidade de São Gabriel/RS, CNPJ nº 26.689.514/0001-90, neste ato representada por **CARMEN HELOÍSA CORREA**, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 26/09/1969 na cidade de Porto Alegre/RS, identidade nº 1010901369-SSP/RS, CPF nº 625.131.840-68, residente e domiciliada à Rua Felicíssimo de Azevedo, nº1036, apartamento nº301, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre - RS, CEP 90540-110.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34, com sede e foro na Rua Garibaldi, 337, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95080-190, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04/08/1997 sob o NIRE nº 42.2.0238080-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/12/2013 sob o NIRE nº 33.9.0127604-6 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 11/10/2001 sob o NIRE nº 43.2.0477149-3 e última alteração contratual sob nº 4.983.531 em 15/03/2019, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem alterar o Contrato Social e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA I

A Filial 10 - estabelecida em Cruz Alta/RS, na Avenida General Câmara, 968, sala 302, bairro Centro, CEP 98.005-112 com CNPJ nº 02.017.619/0015-30 e NIRE nº 43.9.0155920-8, altera seu endereço para Avenida Pinheiro Machado, 1124, sala 1, bairro Centro, CEP 98010-750.

CLÁUSULA II

A Filial 05 - Em vista de ajustes do Código de Endereçamento Postal pelos Correios, fica assim o endereço da filial estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Barão do Rio Branco, 422, sala 11, bairro Centro, CEP 95700-166 com CNPJ nº 02.017.619/0010-25 e NIRE nº 43.9.0136807-1.

Processadas as alterações, o Contrato passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – PRAZO DE DURAÇÃO

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

1.2. A sociedade tem sua sede e domicílio legal na Rua Garibaldi, 337, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95080-190, onde é seu foro, e por resolução de sua gerência, poderá abrir ou fechar filiais, escritórios ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

1.3. A sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

Filial 01 – estabelecida em Santa Maria/RS, na Rua Professor Braga, 239, Bairro Centro, CEP 97015-530 com CNPJ nº 02.017.619/0006-49 e NIRE nº 43.9.0112545-3.

Filial 02 – estabelecida em São Leopoldo/RS, na Rua Saldanha da Gama, 813, Bairro Centro, CEP 93010-230 com CNPJ nº 02.017.619/0007-20 e NIRE nº 43.9.0123298-5.

Filial 04 - estabelecida em Taquara/RS, na Rua Guilherme Lahm, 1230, sala 04, Bairro Centro, CEP 95600-000 com CNPJ nº 02.017.619/0009-91 e NIRE nº 43.9.0131191-5.

Filial 05 – estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Barão do Rio Branco, 422, sala 11, Bairro Centro, CEP 95700-166 com CNPJ nº 02.017.619/0010-25 e NIRE nº 43.9.0136807-1.

Filial 06 – estabelecida em Farroupilha/RS, na Rua Independência, 645, sala 202, Ed. Marisa, Bairro Centro, CEP 95.180-000 com CNPJ nº 02.017.619/0011-06 e NIRE nº 43.9.0143010-8.

Filial 07 – estabelecida em Guaíba/RS, na Rua Dr. Lauro Azambuja, 155, Sala 201, Ed. Centro Comercial, Bairro Centro, CEP 92.704-550, com CNPJ nº 02.017.619/0012-97 e NIRE nº 43.9.0143009-4.

Filial 08 – estabelecida em Rio Grande/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 155, Bairro Centro, CEP 96.200-380 com CNPJ nº 02.017.619/0013-78 e NIRE nº 43.9.0145386-8.

Filial 09 – estabelecida em Gramado/RS, na Av. das Hortênsias, 2040, Sala 4 e 5, Bairro Centro, CEP 95.670-970 com CNPJ nº 02.017.619/0014-59 e NIRE nº 43.9.0148116-1.

Filial 10 – estabelecida em Cruz Alta/RS, na Avenida Pinheiro Machado, 1124, sala 1, bairro Centro, CEP 98010-750 com CNPJ nº 02.017.619/0015-30 e NIRE nº 43.9.0155920-8.

Filial 11 – estabelecida em Canoas/RS, na Gonçalves Dias, 67, Sala 802, Bairro Centro, CEP 92.010-050 com CNPJ nº 02.017.619/0016-10 e NIRE nº 43.9.0158723-6.

Filial 12 – estabelecida em Santiago/RS, na Rua Venâncio Aires, 1362, Sala 4, Bairro Centro, CEP 97.700-000 com CNPJ nº 02.017.619/0017-00 e NIRE nº 43.9.0158724-4.

Filial 13 – estabelecida em Santo Ângelo/RS, na Rua Três de Outubro 168, Bairro Centro, CEP 98.801-610 com CNPJ nº 02.017.619/0018-82 e NIRE nº 43.9.0160463-7.

Filial 14 – estabelecida em Santa Maria/RS, na Rua Araujo Viana 56, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 97.015-040 com CNPJ nº 02.017.619/0019-63 e NIRE nº 43.9.0160464-5.

Filial 15 – estabelecida em Garibaldi/RS, na Rua Rio Branco 172, Sala 01, Bairro Centro, CEP 95.720-000 com CNPJ nº 02.017.619/0020-05 e NIRE nº 43.9.0162605-3.

Filial 16 - estabelecida em Sapiranga/RS, na Av. João Correa 1260, Sala 207, Bairro Centro, CEP 93.800-000 com CNPJ nº 02.017.619/0021-88 e NIRE nº 43.9.0162606-1.

Filial 17 – estabelecida em Macaé/RJ, na Rua Euzébio de Queiroz, 485, Bairro Centro, CEP 27.910-230 com CNPJ nº 02.017.619/0022-69 e NIRE nº 43.9.0127604-6.

Filial 18 – estabelecida em Venâncio Aires/RS, na Rua Tiradentes 563, Sala 02, Bairro Centro, CEP 95.800-000 com CNPJ nº 02.017.619/0023-40 e NIRE nº 43.9.0175599-6.

Filial 19 – estabelecida em Viamão/RS, na Rua Cirurgião Vaz Ferreira 468, Bairro Centro, CEP 94.410-000 com CNPJ nº 02.017.619/0024-20 e NIRE nº 43.9.0177506-7.

Filial 20 - estabelecida em Canela/RS, na Rua Prefeito João Alfredo, 90, sala 01, Bairro Centro, CEP 95.680-000 com CNPJ nº 02.017.619/0025-01 e NIRE nº 43.9.0185943-1.

Filial 21 - estabelecida em São Gabriel/RS, na Rua Coronel Tristão Pinto, nº 346, Bairro Centro, CEP 97.300-214 com CNPJ nº 02.017.619/0026-92 e NIRE nº 43.901.979.681.

1.4. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

2. OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a:

- a) Exploração, administração e gerenciamento de estacionamentos em parques, garagens, shopping centers, logradouros e vias públicas;
- b) Prestação de serviços de assessoria e assistência técnica e de implantação, instalação e locação de máquinas, equipamentos e sistemas para controle de estacionamento em parques, garagens, shopping centers, logradouros e vias públicas;
- c) Participação em empreendimentos de qualquer ordem ou natureza relacionados ao seu objeto social, especialmente os vinculados a estacionamentos em geral; e
- d) Aluguel de espaço físico de equipamento urbano para publicidade.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado, assim distribuído entre os quotistas:

SÓCIOS	Quotas Subscritas (Quantidade)	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
Paulo de Lima Monteiro	3.132.500	3.132.500,00	3.132.500,00
Huaraz Administração e Participações Ltda.	350.000	350.000,00	350.000,00
Eder Vasconcelos de Souza	17.500	17.500,00	17.500,00
Total	3.500.000	3.500.000,00	3.500.000,00

3.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3.2. É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer outra forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo consentimento unânime dos sócios.

4. DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

Os sócios poderão designar administradores não sócios nos termos do art.1061 da Lei 10.406/02.

4.1. O sócio EDER VASCONCELOS DE SOUZA, já qualificado no preâmbulo deste contrato, exercerá isoladamente todos os poderes de administração, que lhe caberá única e exclusivamente e ilimitadamente, que representará a empresa em juízo ou fora dele, isoladamente, ficando expressamente proibido o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, nem prestar fianças ou avais de favor a quem quer que seja.

5. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão sempre tomadas por quotistas que representem a maioria do capital social.

5.1. As alterações de quaisquer cláusulas do contrato social serão validas quando subscritas por sócios representando a maioria do capital social.

5.2. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

5.3. Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido pertencente ao sócio retirante, avaliado a preços de mercado por 3 (três) peritos ou empresa idônea. Os haveres assim apurados, serão pagos ao sócio retirante em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros simples de 12 % a.a.

5.4. Ao elaborar-se o referido balanço, serão computados os lucros posteriores à notificação da retirada, que tenham sido consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

5.5. Os sócios remanescentes poderão adquirir, preferencialmente da sociedade, as quotas reembolsadas, delas dispendo segundo suas conveniências, podendo, inclusive, vende-las a terceiros, desde que por consenso mútuo dos demais sócios.

6. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando, portanto, com as suas atividades do seu objeto social, com os demais remanescentes e com os herdeiros e/ou sucessores do falecido.

6.1. Ocorrendo falecimento de sócio, seus herdeiros e/ou sucessores poderão substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, e desde que comuniquem a sua intenção de continuar na sociedade, por escrito e contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do falecimento.

6.2. Na hipótese da recusa da substituição do sócio falecido por seus herdeiros e/ou sucessores, pelos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, deverá ser feito nos 15 (quinze) dias seguintes à notificação retro referida, um balanço geral com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão avaliados a preços de mercado por 3 (três) peritos ou empresa idônea, e que serão pagos ao Espólio em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros simples de 12% (doze por cento) a.a., vencendo-se a primeira 45 (quarenta e cinco) dias após a data do balanço referido nesta cláusula, e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, até o seu final.

6.3. Para efeito de cômputo no balanço, no caso de falecimento de sócio, serão também computados todos os lucros posteriores ao falecimento, provenientes de negócios realizados pela sociedade, anteriormente ao evento.



6.4. Para deliberação a respeito da admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores, o direito de voto das quotas de capital do sócio falecido, será exercido por estes, participando, portanto, da formação do quórum de deliberação de que se trata a item 5 deste contrato.

6.5. As quotas reembolsadas referentes ao sócio falecido, também poderão ser adquiridas, nos mesmos moldes estabelecidos no item 5.5 deste contrato.

7. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

7.1. Os lucros apurados, por resolução dos quotistas, sempre obedecendo a regra de maioria das quotas de votos do capital social, poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou ainda retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspensos ou reservas, ou ainda capitalizados.

8. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, e em especial:

8.1. Se comprovada a impossibilidade de consecução do objetivo social.

8.2. Se ocorrer empate nas deliberações sociais, caracterizando o desacordo entre os sócios, no que se refere às operações ou a política da empresa que os sócios não consigam resolver ou chegar a um consenso mútuo.

8.3. Se ocorrer a retirada ou o falecimento de um ou mais sócios, e os demais decidirem não continuar com a sociedade.

8.4. Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos serão regulados pelas demais regras e costumes atinentes à sociedade limitada e supletivamente, no que forem aplicáveis, pelas disposições da lei nº 6.404/76.

Com expressa renúncia de qualquer outro, fica eleito o foro da Comarca de Caxias do Sul/RS, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em via única, para os efeitos legais.

Caxias do Sul – RS, 04 de junho de 2019.

Paulo de Lima Monteiro

Huaraz Administração e Participações Ltda

Representante por Carmem Heloísa Correa

Eder Vasconcelos de Souza





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.282-1	RS2201900124789	24/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
625.131.840-68	CARMEN HELOISA CORREA
488.702.000-78	EDER VASCONCELOS DE SOUZA
626.271.630-00	PAULO DE LIMA MONTEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, de nire 4320477149-3 e protocolado sob o número 19/253.282-1 em 25/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5073746, em 01/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marilei Ferraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.702.000-78	EDER VASCONCELOS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
626.271.630-00	PAULO DE LIMA MONTEIRO
488.702.000-78	EDER VASCONCELOS DE SOUZA
625.131.840-68	CARMEN HELOISA CORREA

Porto Alegre. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
552.959.240-68	MARILEI FERRARO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Segunda-feira, 01 de Julho de 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4042644882 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/06/2012

NOME: **FABRICIO GARCIA CALDERARO**

FILIAÇÃO: PAULO CALDERARO
 MARIA EUNICE GARCIA CALDERARO

NATALIDADE: SANTA CRUZ DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1978

DOC. ORIGEM: C NASC 3821 SANTA CRUZ SUL RS
 LV A9 FL 159

CPF: 932.193.500-20

PORTO ALEGRE - RS
 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR: Carlos Eduardo Falcão Pereira

151881 / 151881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
 Tabelião Interino
 Praça Victor Konder n.º 21
 Fone: (47) 3321-1200
 Blumenau - Santa Catarina
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fe.
 Blumenau-SC, 14 de Novembro de 2019

Em testemunho da verdade.

LUIZA DOS SANTOS SCORES
 RODRIGUES
 ESCRIVENTE
 Emol: 3,55-ISSQN: 0,07-Selo: 1,95
 Total: 5,57
 Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FQR61516-T00B



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Protocolo 27.870/2019

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 526.140.185.492
Situação geral em 18/11/2019 13:14: Novo já lido

Rizzo Parking And Mobility S/a
contratos@grupo-rizzo.com - 19 3329-6576
CNPJ 24.940.805/0001-83

Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:14

Concorrência Pública

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência Pública

Thifani Laiza

Estagiária de Direito

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/11/2019 13:14:46 por Thifani Laiza - Estagiária (matrícula *****)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." -

Frederick Herzberg

1Doc

Município de Caçador
Thifani Laiza Vidal
Resp. Correspondência/Protocolo

Bom

PROCURAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.805/0001-83
Inscrição Estadual sob o nº 35300492056: Endereço a Rua das Orquídeas nº 737, Torre
Corporate, 3º Andar, Sala 309, Jardim Pompéia, Município de Indaiatuba Estado de São
Paulo, CEP 13.345-040 - Telefone: (19) 3821-7200 // (19) 3329-6576 // (19) 3392-
1782 com o endereço eletrônico: contratos@grupo-rizzo.com // juridico@grupo-rizzo.com // roberto@grupo-rizzo.com, neste ato representada por sua bastante
procuradora, Dra. **Roberta Borges Perez Boaventura**, inscrita no CPF/MF sob o nº
406.067.388-94 inscrita na OAB/SP sob o nº 391.383 OUTORGA PODERES PARA:

Sr. Thiago Ferreira Balbino, inscrito no CPF sob o nº 357.681.958-40,

outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação
supramencionada outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar
demais atos necessários ao procedimento licitatório

Caçador- SC, 18 de novembro de 2019

RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A
CNPJ nº 24.940.805/0001-83
Dra. Roberta Borges Perez Boaventura
Diretora Jurídica
CPF nº 406.067.388-94
RG: 40247590-2
OAB/SP: 391.383

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba

Reconheço por semelhança COM VALOR a firma de:
[JcBgd741]-ROBERTA BORGES PEREZ BOAVENTURA.....

Indaiatuba, 14 de Novembro de 2019
R\$ 9,60-Em Teste da verdade.
CAROLINE FERREIRA MENDES - ESCRIVENTE

0401AA0687073 - VAL SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE

Mesquita
LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA
CAROLINE FERREIRA MENDES
Escrivente

1194
FIRMA
ECONÔMICA
VALOR ECONÔMICO
C10401AA0687073

PROCURAÇÃO

GRUPO RIZZO S/A, holding portadora do CNPJ de nº03.836.130/0001-57, formada pelas empresas **Rizzo Net S/A**, pessoa jurídica com sede à Avenida Arthur Augusto de Moraes, 2020, Elias Fausto/SP, CEP 13350-00, inscrita no CNPJ de nº24.863.586/0001-86, **Rizzo Parking and Mobility S/A**, com sede à Rua Arthur Augusto de Moraes n. 2020, Distrito Industrial, Elias Fausto/SP, CEP 13350-000, inscrita no CNPJ de nº 24.940.805/0001-83, **Rizzo Propaganda S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.863.570/0001-73, com Inscrição Estadual Isenta, com sede na Avenida Arthur Augusto de Moraes, 2020, Bairro Distrito Industrial, no Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, CEP13350-000, a **Dra. Roberta Borges Perez Boaventura**, Brasileira, portadora da OAB/SP 391.383, inscrita no CPF de nº 406.067.388-94, a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante(s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjecto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida ao(à)(s) Outorgante(s), inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
R. Presidente Getúlio Vargas, 115 - Bairro São Estevão - Jd. Piratininga - CEP 13033-803 - São Carlos - SP - Tel: (35) 334-3361 - Fax: (35) 334-3362

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

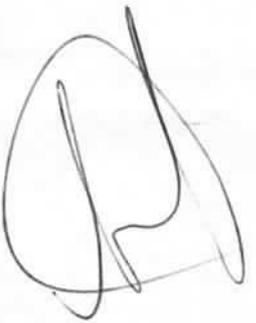
Cód. Autenticação: 95822908191720360442-1 - Data: 29/08/2019 17:22:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA86698-FJVP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válida até 30/08/2020
Para mais informações consulte o site em: <http://www.cartorioazvedobastos.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as regras nº 7 e nº 11, de 24 de Maio de 2006, a presente autenticação digital produzida
 de acordo com as regras nº 7 e nº 11, de 24 de Maio de 2006, a presente autenticação digital produzida
 do conteúdo apresentado e conferido neste ato, é válido e verdadeiro. (Lei nº
 Cód. Autenticação: 95822908191720360442-2 - Data: 29/08/2019 17:22:17
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA86697-99V8
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Atualizado em Moedas Criptográficas

del(a)(s) Outorgante(s); pagar impostos e taxas e re
 apresentar perante as repartições públicas Federais,
 Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de
 Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo
 promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos,
 contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar
 pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos,
 averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e
 formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os
 poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância
 ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender
 os interesses do(a)(s) Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final
 decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo,
 alegando e assinando o que se faça necessário; confere também amplos poderes
 para representação perante a Administração Pública, inclusive para credenciar
 terceiros para participar de licitações, interpor recurso, enfim, praticar todos os
 demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará
 tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse.



Indaiatuba, 27 de agosto de 2019



1º Tabelião de Notas
 e de Protesão de
 Letras e Títulos



ROBERTO BORGES BOAVENTURA

FIRMA



VALDIR ANTONIO DUARTE

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
 Rua 5, 552 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2452 - Fax: (19) 3524-5641 - Cep 13506-040
 www.cartorioinforzato.com.br

Reconheço por Semelhança (C/VL Econômica) as seguintes assinaturas
 de VALDIR ANTONIO DUARTE, Dou. Fe. 111

Rio Claro-SP, 27 de Agosto 2019 14:39:58
 Em Teste da Verdade
 Valido e Selo Aut. - Valor R\$ 9,60 - RENATA LAUTENSCHLAEBER



1º Tabelião Inforzato
 Renata Lautenschlaeger
 Escrevente Autorizada

ILDO DE INDIAIATUBA
 TABELIONATO DE NOTAS
 e de Protesão de
 Letras e Títulos

TABELIONATO DE NOTAS
 e de Protesão de
 Letras e Títulos

TABELIONATO DE NOTAS
 e de Protesão de
 Letras e Títulos

TABELIONATO DE NOTAS
 e de Protesão de
 Letras e Títulos

Renata
 Lautenschlaeger

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tcl.: (83) 3244 5404 / Fax: (83) 3244 5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIZZO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIZZO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 11:12:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIZZO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1336652

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 17:22:18 (hora local)**.

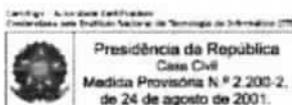
¹**Código de Autenticação Digital:** 95822908191720360442-1 a 95822908191720360442-2

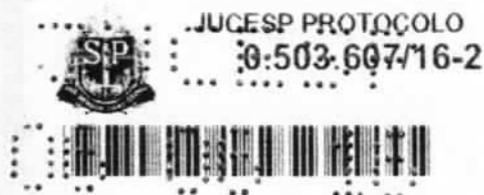
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2599f4f4f19cae7609b3b6d4d60ffc9bde20b21ae6508f22fc189c60a0880d0b8b1e619ad6c6f3f86cd078e728734f5cf





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DE POR CISÃO PARCIAL NA FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A

COMO SEGUE:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2016, às 20:30 horas, na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, com foro jurídico na rua Avenida Arthur Augusto, nº 2020, 1º andar, Distrito Industrial, CEP 13350-000, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na qualidade de acionistas e representantes legais da empresa RIZZO S/A, o Sr. **ROBERTO BORGES BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da célula de identidade nº 13.968.199-1 SSP/SP, expedida em 17/06/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.946.648-70, residente e domiciliado na avenida Arthur Augusto de Moraes, nº 2020A, complemento: fundos, Distrito Industrial, CEP 13350, na Cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo e, o Sr. **VALDIR ANTONIO DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.172.237-9 SSP/SP, data de expedição 03.02.2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.757.078-34, residente e domiciliado à Av. 17, nº 1148, bairro Saúde, Rio Claro, São Paulo, CEP 13500-320, a fim de constituírem uma subsidiária integral da empresa **RIZZO S/A** com a seguinte ordem do dia: (1) Analisar e aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia e a data em que a cisão se tornará eficaz. Foi então constituída a mesa para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado para Presidente o Sr. **ROBERTO BORGES BOAVENTURA**, e para secretariar os trabalhos a Sr. **VALDIR ANTONIO DUARTE**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que foi assinada lista de presença, especialmente preparada e autenticada pela mesa para tal finalidade, verificando-se que se achavam presentes os subscritores da totalidade do capital social, podendo a Assembleia validamente instalar-se e deliberar, independentemente das formalidades prescritas no parágrafo único do artigo 86 da Lei 6.404/76, consoante permissivo contido no parágrafo 4º do artigo 124 desta mesma lei. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Justificativa e do Protocolo de Cisão Parcial da RIZZO S/A. Feita a leitura as partes passaram às deliberações sobre os termos do protocolo, tendo por fim o aprovado integralmente, por unanimidade. Após as deliberações os acionistas aprovaram, de forma unânime, a proposta de **cisão parcial** da companhia **Rizzo S/A**, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A**, na forma de subsidiária integral,



JUCESP
06 06 16

mantendo, portanto inalterado o patrimônio líquido da cindida. Aprovaram ainda, por unanimidade, a constituição em decorrência da Cisão Parcial da empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A**, cujo capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal sendo o capital da empresa subscrito integralmente pela Companhia cindida, RIZZO S/A a ter início de funcionamento com a aprovação do registro de constituição nos órgãos competentes (JUCESP e Receita Federal); Em sequência, o Senhor Secretário procedeu a leitura da proposta de Estatuto Social constante do protocolo de cisão. **Posto em votação**, o projeto de Estatuto Social constante do protocolo de cisão foi **aprovado** por unanimidade e sem reservas. O Senhor Presidente declarou, já que atendidas todas as determinações legais aplicáveis, constituída a Sociedade, sob a denominação de **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A**, ficando, porém, a data de início de suas operações na dependência da aprovação e publicação pelos órgãos governamentais das decisões tomadas por esta Assembleia. A seguir, determinou-se que fosse realizada a eleição dos membros da Diretoria da sociedade, e fixada a sua remuneração, ficando investido o Senhor **ROBERTO BORGES BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da célula de identidade nº 13.968.199-1 SSP/SP, expedida em 17/06/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.946.648-70, residente e domiciliado na avenida Arthur Augusto de Moraes, nº 2020A, complemento: fundos, Distrito Industrial, CEP 13350, na Cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; e o Senhor **VALDIR ANTONIO DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.172.237-9 SSP/SP, data de expedição 03.02.2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.757.078-34, residente e domiciliado à Av. 17, nº 1148, bairro Saúde, Rio Claro, São Paulo, CEP 13500-320 para o cargo de Diretor sem designação específica. A remuneração mensal da Diretoria será de até 02 (dois) salários mínimos federal, a ser dividida igualmente entre os Diretores. Os Diretores eleitos ficam investidos de poderes para praticar todos os demais atos societários e administrativos necessários para o acompanhamento do processo de constituição, bem como para o cumprimento de eventuais exigências formuladas pelas autoridades competentes, podendo ainda constituir mandatários para tanto. Ficou decidido também, que as publicações em atenção a legislação vigente deverão ser feitas no Jornal DCI e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Em tempo, esta Assembleia decidiu, por unanimidade, que não seria eleito ou instalado Conselho Fiscal para o presente exercício. O Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes, que por sua vez,

Bom

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 06.876-0
Av. Presidente Dutra, 150 - Bairro Das Flores - Jd. Fátima - CEP 06033-900 - São Carlos - SP - Tel: 33.224.883 - Fax: 33.224-540

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 10º do Art. 6º da Lei Federal nº 9.507/94 e Art. 1º da Lei Estadual nº 7.211/2008 autentico e apresento imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95820110191655500391-3; Data: 01/10/2019 16:58:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE24707-8AGW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

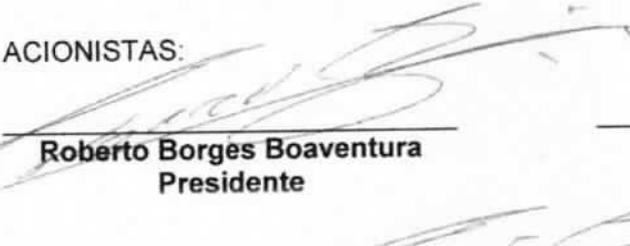
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

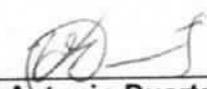
JUCESP
06 06 16

quedarem inertes, sendo assim, foram declarados suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Seguem as assinaturas dos Acionistas, Diretores, Senhor Presidente da Assembleia e do Senhor Secretário.

Elias Fausto, 14 de janeiro de 2016.

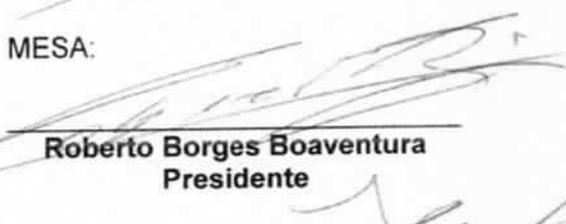
ACIONISTAS:

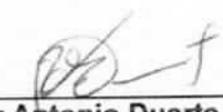

Roberto Borges Boaventura
Presidente

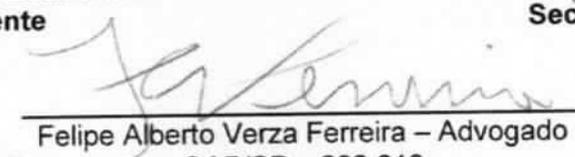

Valdir Antonio Duarte
Secretário


RIZZO S/A

MESA:


Roberto Borges Boaventura
Presidente


Valdir Antonio Duarte
Secretário


Felipe Alberto Verza Ferreira – Advogado
OAB/SP – 232.618





DUCESP
05 05 19

Em virtude da presente aprovação de cisão os **ACIONISTAS** resolvem transcrever em ata o estatuto aprovado da empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A**.

RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração

Art. 1º A Sociedade girará sob a denominação comercial de **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A**, como sociedade de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

Art. 2º A Sociedade terá sua sede e foro na Cidade de Elias Fausto, Estado São Paulo, com endereço na Avenida Arthur Augusto, nº 2020, **SALA C**, Distrito Industrial, CEP 13350-000.

Art. 3º A sociedade terá como objetivo a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de: (i) sinalização horizontal e vertical; (ii) projetos de sinalização; (iii) projetos urbanos; (iv) serviços urbanos; (v) serviços trópicos municipais; (vi) estacionamento rotativo; (vii) parquímetro; (viii) projetos viários; (ix) concessão de serviços públicos; (x) locação de veículos com motorista; (xi) estacionamento privado; e (xii) guarda veículo, (xiii) construção, reforma, ampliação, gestão e operação de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos através de permissão, concessão pública ou parceria público privada.

Parágrafo primeiro - o desenvolvimento do objeto previsto no caput, poderá ser realizado por meio próprio ou por participação, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos especialmente constituídos



JUCEPB
05 05 19

para esse fim.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá participar de outras sociedades com objetivos sociais semelhantes ou não.

Art. 4º A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Capítulo II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Parágrafo Segundo: É vedada a conversão de ações preferenciais, quando emitidas, em qualquer outra espécie.

Art. 6º Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade.

Art. 7º Os certificados representativos das ações múltiplas ou cautelares serão assinados por dois Diretores ao tempo de sua emissão, sendo obrigatoriamente um dentre eles o Diretor Presidente, ou do Diretor Presidente em conjunto com um procurador com poderes especiais.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876-8
 Av. Presidente Antônio Carlos, 116 - Vila dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 53033-900 - Fone: (31) 3241-5651 - Fax: (31) 3241-5481

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Art. 6º da Lei Federal nº 9.092/96 e Art. 4º do Inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95820110191655500391-6; Data: 01/10/2019 16:58:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE24704-RJDR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

JUCEPB
 06 06 16

Parágrafo Único: O desdobramento dos certificados, títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações será efetuado a preço de custo aos acionistas.

Art. 8º Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Parágrafo Primeiro: O acionista que desejar alienar ou transferir, a qualquer título, suas ações e/ou direitos de subscrição, total ou parcialmente, a terceiros não sócios, deverá oferecê-las primeiramente aos demais acionistas, os quais terão direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, na proporção das ações de que forem titulares.

Parágrafo Segundo: O acionista que pretender alienar suas ações e/ou direitos de subscrição deverá comunicar, por escrito, a Companhia acerca de sua intenção, indicando expressamente o nome do interessado, a quantidade de ações e/ou direitos de subscrição que tenciona alienar, o preço, a forma de pagamento e as demais condições do negócio. Recebida a comunicação, a Sociedade, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, informará por carta, telegrama ou e-mail, aos demais sócios a respeito, para que nos 30 (trinta) dias seguintes ao do recebimento da informação, manifestem por escrito seu interesse em exercer o direito de preferência estabelecido neste artigo. Na hipótese de qualquer sócio não exercer seu direito de preferência sobre parte ou a totalidade das ações e/ou direitos de subscrição a que teria direito, a Sociedade, imediatamente após o término do prazo de 30 (trinta) dias acima fixado, enviará nova comunicação aos acionistas para que manifestem sua intenção de adquirir as ações e/ou direitos de subscrição sobre os direitos que o referido acionista não teria exercido o direito de preferência, o que deverá ser informado pelos mesmos à Companhia, por escrito, dentro do prazo de 15

Paula



JUCEPB
05 05 15

(quinze) dias a contar do recebimento da comunicação. Recebidas as comunicações finais dos sócios, a Sociedade comunicará ao(s) acionista(s) alienante(s) a respeito e, não tendo havido interesse na aquisição de parte ou da totalidade das ações e/ou direitos de subscrição que o acionista pretende alienar, poderá ele alienar essas ações e/ou direitos de subscrição sobre as quais não foi exercido o direito de preferência, para a mesma pessoa e nas condições indicadas na sua comunicação, alienação essa que deverá ser efetuada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação da Sociedade acima prevista, findo o qual nova comunicação deverá ser feita pelo acionista alienante, na forma prevista neste parágrafo.

Parágrafo Terceiro: Poderá, entretanto, a Sociedade dispensar o concurso de preferências estabelecido neste artigo, adquirindo a totalidade das ações oferecidas para o fim de revendê-las aos demais acionistas, à proporção da participação de cada um deles, mantê-las em tesouraria, ou cancelá-las de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Quarto: São livres e não se incluem nas restrições supra, as transferências de ações e/ou direitos de subscrição efetuadas por acionistas para sociedade da qual o mesmo seja detentor da maioria do capital social e votante. Nesta hipótese, o acionista alienante não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, sua participação majoritária na sociedade adquirente das ações e/ou direitos de subscrição sem que, previamente ela ofereça as ações adquiridas do capital desta Sociedade, e/ou respectivos direitos de subscrição, aos demais na forma estabelecida nos parágrafos supra. Idêntico procedimento deverá ser adotado no caso de transferência de controle de atuais acionistas pessoas jurídicas.

Parágrafo Quinto: As alienações ou transferências das ações e/ou direitos de subscrição efetuadas em desacordo com disposições deste artigo, não produzirão efeitos relativamente à Companhia, não ficando a mesma, em consequência obrigada a efetuar qualquer registro em seus livros.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CUI 86 876-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa 110 - Torre São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 51015-000 - Fone: (31) 3145-5011 - Fax: (31) 3145-5014

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 27º do Código de Processo Civil e Lei nº 6.962 de 11 de julho de 2008 do Brasil, o presente documento eletrônico foi gerado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 95820110191655500391-8; Data: 01/10/2019 16:58:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE24702-C3NZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DUCESE
06 06 16

Art. 9º A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações.

Parágrafo Primeiro: As decisões relativas ao "caput" deste artigo, serão tomadas por maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Segundo: O preço de emissão das ações deverá observar aos parâmetros de fixação determinados em lei.

Parágrafo Terceiro: A emissão de ações, para integralização com bens, créditos ou dinheiro, dependerá de aprovação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Quarto: Nas integralizações parceladas será exigido o mínimo de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, e o restante em até doze prestações mensais.

Art. 10. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão e aumento de capital, mediante subscrição e venda de bens e direitos integrantes do ativo da companhia serão tomadas de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo anterior.

Art. 11. Os acionistas possuidores ou detentores de ações ordinárias, que pretenderem transferir suas ações, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, dando o prazo e condições de pagamento, a fim de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas.



01/10/2019 16:58:52

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam em caso de doação a descendente ou ascendente.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade, da Diretoria e suas Atribuições

Art. 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 2 (dois) Diretores, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo um deles denominado Diretor-Presidente, sem denominação específica para o outro, pelo período de 2 anos.

Art. 13. A investidura no cargo de Diretor será feita mediante a lavratura de termo próprio no Livro de Atas e Reuniões de Diretoria, independente de caução.

Art. 14. Os Diretores podem ser reeleitos. Caso contrário, eles deverão permanecer no cargo até os sucessores assumirem o referido cargo.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de retirada, ausência, impedimento ou vacância de cargo de Diretor, a Diretoria deverá eleger um indivíduo, acionista ou não, para ocupar o referido cargo até a realização da próxima Assembleia Geral, que deverá eleger um indivíduo para ocupar o cargo pelo tempo remanescente.

Art. 15. A remuneração dos Diretores deverá ser fixada para cada exercício pela Assembleia Geral Ordinária daquele ano, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 16. A Diretoria deverá praticar todos os atos necessários para administração e gerência dos negócios da Sociedade, tais como apresentar relatórios, balanços e demonstrações financeiras; propor a distribuição de



01052019
165852

dividendos; deliberar sobre aplicação dos fundos; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; dar em hipoteca e penhor; assumir obrigações; abster-se de compromissos; dar ou receber quitação em nome da Sociedade de acordo com as restrições legais; criar e extinguir departamentos, filiais e escritórios; contratar e demitir funcionários e representantes da Sociedade, assim como estabelecer remunerações; outorgar procurações para representantes, advogados ou procuradores, nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato especial para tal fim.

Parágrafo Segundo: São atribuições específicas e exclusivas do Diretor Presidente:

- a) fixar a orientação geral dos negócios sociais, bem como a gestão da diretoria;
- b) preparar o relatório da administração e o demonstrativos financeiros;
- c) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações com terceiros.
- d) assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las por saques ou depósitos, autorizar débitos, solicitar saldos, extratos e requisitar talões de cheques;
- e) receber quaisquer importâncias em nome da sociedade, assinando os necessários recibos, dando quitação;
- f) sacar, endossar, avalizar letras de câmbio, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias;
- g) Descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- h) Caucionar e descontar "Warrants", conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, transferindo-os, endossando-os e assinando os competentes contratos;



JUCEB
06 06 16

- i) Assinar toda a correspondência, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for;
- j) Assinar escrituras ou contratos de penhor mercantil;
- k) Assinar pedidos de licenças de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de vendas, comprar e vender cambiais, assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis, e todos os demais documentos e correspondências da outorgante com aquelas carteiras;
- l) avalizar títulos, assinar escrituras ou contratos de penhor industrial, bem como hipotecar, empenhar, constituir ônus reais ou alienar bens sociais, de valor inferior a 50.000 (cinquenta mil) UPCs (Unidade Padrão de Capital);
- m) Praticar todos os demais atos de interesse da sociedade dentro dos limites legais e das atribuições e poderes que lhes conferem o Estatuto.

Parágrafo Terceiro: Independente de autorização da Assembleia dos Acionistas a constituição de ônus reais ou alienação referentes a bens de valor inferior a R\$ 200.000 (duzentos mil reais), atos que serão praticados pelos Diretores em conjunto, ou pelo Diretor Presidente, isoladamente, observando as respectivas atribuições fixadas pela Assembleia.

Art. 17. A Diretoria apresentará anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, na forma do disposto no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 18. Todos os documentos relacionados aos atos atribuídos aos membros da Diretoria deverão ser assinados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo primeiro: A alienação e constituição de gravames sobre imóveis, bem como venda de ações ou títulos patrimoniais da Sociedade, deverá ser assinada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo segundo: Qualquer um dos Diretores poderá representar a



01 10 2019 16:58:52

Sociedade individualmente para receber citações e intimações e prestar oralmente depoimento pessoal em nome da Sociedade, em juízo ou processo administrativo.

Parágrafo terceiro: As procurações outorgadas em nome da Sociedade sempre o serão pelos Diretores e especificarão os poderes conferidos e, com exceção para aquelas destinadas à manifestações, impugnações ou representações perante a quaisquer órgãos Públicos, bem como para fins judiciais, terão um período não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo quarto: As procurações que conferirem os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para propor, a favor e sempre nos interesses da Sociedade, ações que julgar conveniente, defendendo-a nas que por ventura tiver que responder usando todos os meios de direito admitidos em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, estabelecimento bancário ou Órgão da Administração Pública terão prazo indeterminado, até que sejam rescindidas pelos Outorgados ou pelos Outorgantes, que estarão livres para o fazê-lo a qualquer momento.

Art. 19. As decisões da Diretoria serão tomadas no curso de suas reuniões e de acordo com o andamento das atividades empresariais das quais a Sociedade fizer parte.

Capítulo IV
Do Conselho Fiscal

Art. 20. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, que funcionará em caráter não permanente, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no Art. 161 da Lei nº 6.404.

Art. 21. Para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal,



01059
05 05 19

terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Art. 22. A remuneração dos membros do conselho Fiscal, sempre que requerido o seu funcionamento, será determinado pela Assembleia Geral que o elegeu, observados os limites da lei.

Capítulo V Das Assembleias Gerais

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- e) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado, quando houver.

II - Extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma dos Estatutos Sociais.

Art. 24. As Assembleias Gerais extraordinárias serão convocadas por meio de notificação prévia de até 5 (cinco) dias, sempre que os interesses da Sociedade exigirem sua realização.

Parágrafo Primeiro: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma previamente.

Parágrafo Segundo: Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que



JUCESP
05 05 19

representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, a qual pode ocorrer na mesma data da primeira, instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Terceiro: Podem as assembleias gerais e demais deliberações sociais serem realizadas em meio exclusivamente virtual (eletrônico), sendo as deliberações dos acionistas assinadas através de criptografia e certificação digital devidamente reconhecida pelo ICP Brasil.

Art. 25. As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo Direto Presidente ou seu representante.

Parágrafo único: Das Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias só poderão participar os acionistas, que possuem ações registradas em seus nomes no prazo mínimo de 48 horas antes do início da Assembleia.

Art. 26. Exceto pelas matérias para as quais a lei exige a aprovação por Assembleia Geral de Acionistas observando o artigo 9º retro, os demais assuntos/documentos deverão ser submetidos à aprovação e assinatura do Diretor Presidente.

Capítulo VI

Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e dividendos

Art. 27. O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 28. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:
I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento, do capital;
II - 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo mínimo obrigatório;

Handwritten notes and signatures including 'Bau' and other initials.



JURIS
01 10 2019

III - o saldo terá o destino que a Assembleia Geral deliberar.

Parágrafo primeiro: Dos resultados apurados conforme descrito no artigo 27 supra, serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão pra Imposto de Renda e o montante a ser destinado conforme descrito no artigo 28 acima.

Parágrafo segundo: O presente Capítulo VI obedece ao descrito nos artigos 193 e 202 da Lei 6.404/73, caso estes sofram alterações, as mesmas deverão ser seguidas pela Sociedade.

Parágrafo terceiro. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, bem como pagar dividendos à conta dos lucros assim apurados, desde que o pagamento desses lucros seja autorizado pela Assembleia Geral conforme previsto em artigo 204 da Lei 6.404/73 ou qual lhe faça as vezes (em caso de alterações de nossa legislação).

Parágrafo quarto. Os dividendos atribuídos aos acionistas deverão ser pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo quinto: Prescreverão em benefício da Sociedade e o valor será levado a crédito da conta "Reserva para Aumento de Capital" os dividendos que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

Capítulo VII Da Liquidação

Art. 29. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.



Art. 30. O Liquidante e os conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Art. 31. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal

Capítulo VIII Da Transformação

Art. 32. A Sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário através de resolução tomada pelos Diretores em Assembleia Geral.

Capítulo IX Disposições Finais

Art. 33. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais leis aplicáveis, e o seu foro será aquele da sede e local da companhia.

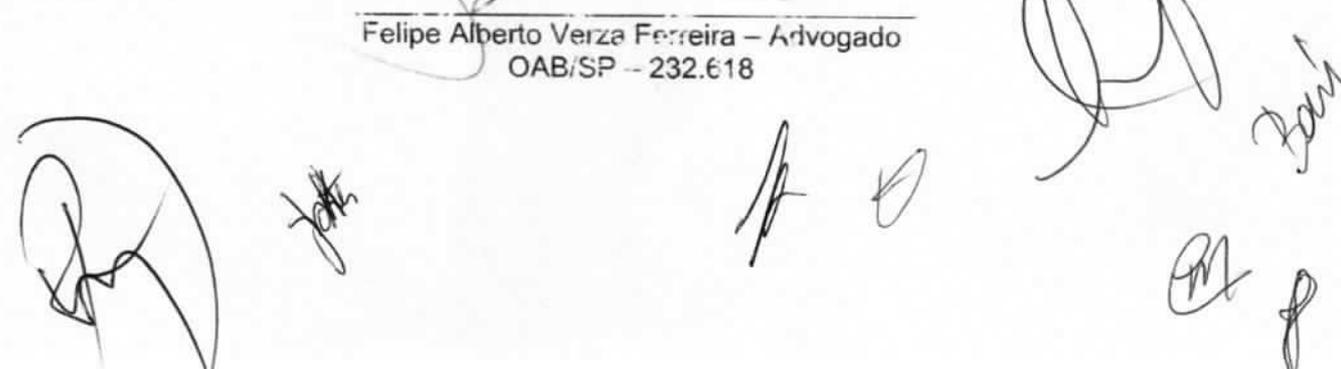
Art. 34. Quaisquer despesas com defesas judiciais relacionadas às atividades da sociedade, viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.


RIZZO S/A


Roberto Borges Boaventura
Presidente


Valdir Antonio Duarte
Secretário


Felipe Alberto Verza Ferreira – Advogado
OAB/SP – 232.618





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

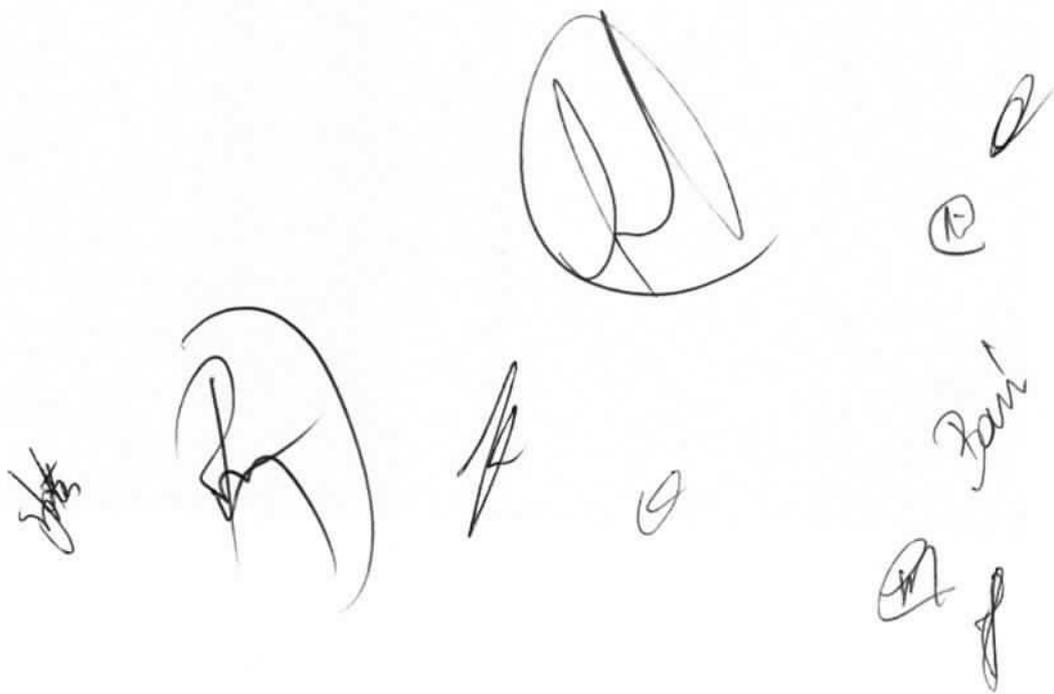
"RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A"

Boletim de subscrição das 1.000.000 ações da empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A:

RIZZO S/A, sociedade anônima de capital fechado com sua sede jurídica localizada à Avenida Arthur Augusto, nº 2020, 1º andar, Distrito Industrial, CEP 13350-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.130/0001-57, por seu representante legal, **Sr. ROBERTO BORGES BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da célula de identidade nº 13.968.199-1 SSP/SP, expedida em 17/06/1997 inscrito no CPF/MF sob o nº 039.946.648-70, residente e domiciliado na avenida Arthur Augusto de Moraes, nº 2020A, complemento: fundos, Distrito Industrial, CEP 13350, na Cidade de Elias Fausto, Estário de São Paulo, subscrive 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, e integralizando através da versão da parcela cindida de seu patrimônio, conforme protocolo e laudo de avaliação que passa a fazer parte integrante do presente boletim.

Subscritor


Felipe Alberto Verza Ferreira – Advogado
OAB/SP – 232.618



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na retenda sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIZZO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIZZO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 10:40:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIZZO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 16:27:33 (hora local)**.

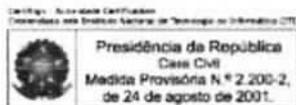
***Código de Autenticação Digital:** 95820110191655500391-1 a 95820110191655500391-17

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf7222270f9a47b76ae42eca49baacfb97488e6d6d7d929e20b21ae6508f22fc189c60a0880d0b8cc8cad03b7e68279bb69c1bc34f28fa7



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A
NIRE:35300492056
CNPJ 24.940.805/0001-83

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DE CONTAS, RATIFICAÇÃO DE MANDATO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA S/A

COMO SEGUE:

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018, às 19:30 horas, na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, com foro jurídico na rua Avenida Arthur Augusto, nº 2020, Sala C, Distrito Industrial, CEP 13350-000, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na qualidade de acionistas e representantes legais da empresa RIZZO S/A, única acionista da empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, o Presidente Sr. ROBERTO BORGES BOAVENTURA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 13968.199-1 SSP/SP expedida em 17/06/1997, inscrito no CPF nº 039.946.648-70, residente e domiciliado na Avenida Arthur Augusto de Moraes, nº 2020 A – FUNDOS – Distrito Industrial, CEP: 13350-000, na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo e o Secretário Sr. VALDIR ANTONIO DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.172.237-9 SSP/SP data de expedição 03/02/2012 e inscrito no CPF nº: 419.757.078-34 residente e domiciliado à Avenida 17, nº: 1148, Bairro: Saúde – Rio Claro, São Paulo – CEP: 13500-320, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Analisar e aprovar as o relatório e as contas da diretoria referente o biênio 2016/2017; (2) Convalidar as ações da diretoria do período compeendido entre 14/01/2018 e 14/05/2018; (3) Eleição e posse dos membros da diretoria para o biênio 2018/2019. Foi então constituída a mesa para dirigir os trabalhos, tendo sido indicado para Presidente o Sr. **ROBERTO BORGES BOAVENTURA** e para secretariar os trabalhos a Sr. **VALDIR ANTONIO DUARTE**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que foi assinada lista de presença, especialmente preparada e autenticada pela mesa para tal finalidade, verificando-se que se achavam presentes os subscritores da totalidade do capital social, podendo a Assembleia validamente instalar-se e deliberar, independentemente das formalidades prescritas no parágrafo único do artigo 86 da Lei 6.404/76, consoante permissivo contido no parágrafo 4º do artigo 124 desta mesma lei. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à apresentação do relatório das contas e atividades da diretoria, os quais, após análise, colocados em votação pelo Senhor Presidente, foram aprovados integralmente e por unanimidade. Em seguida foi informado aos presentes que ante o fato de o mandato ter se extinguido em 13/01/2018, mas nos termos do art. 14 do Estatuto Social os diretores se manterem no cargo até a posse da nova diretoria, faz-se necessária a convalidação e aprovação dos atos praticados entre 14/01/2018 até a presente data. Posto em votação a

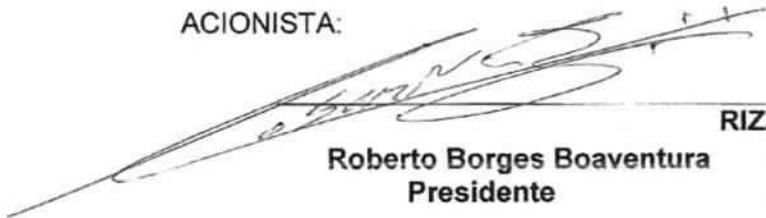


ZO PARKING AND MOBILITY S/A
NIRE:35300492056
CNPJ 24.940.805/0001-83

assembleia aprovou por unanimidade a ratificação dos atos no periodo supramencionado. Em seguida, passou-se à Eleição eleição dos membros da Diretoria da sociedade, tendo por aclamação e unanimidade sido reeleito o Senhor **ROBERTO BORGES BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da célula de identidade nº 13.968.199-1 SSP/SP, expedida em 17/06/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.946.648-70, residente e domiciliado na avenida Arthur Augusto de Moraes, nº 2020A, complemento: fundos, Distrito Industrial, CEP 13350, na Cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; e o Senhor **VALDIR ANTONIO DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.172.237-9 SSP/SP, data de expedição 03.02.2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.757.078-34, residente e domiciliado à Av. 17, nº 1148, bairro Saúde, Rio Claro, São Paulo, CEP 13500-320 para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores re-eleitos tomam posse no ato da presente assembléia, e ficam investidos de poderes para praticar todos os demais atos societários e administrativos necessários para o acompanhamento do processo de constituição, bem como para o cumprimento de eventuais exigências formuladas pelas autoridades competentes, podendo ainda constituir mandatários para tanto. O Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes, que por sua vez, quedarem inertes, sendo assim, foram declarados suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Seguem as assinaturas dos Acionistas, Diretores, Senhor Presidente da Assembleia e do Senhor Secretário.

Elias Fausto, 08 de junho de 2018.

ACIONISTA:



Roberto Borges Boaventura
Presidente

RIZZO S/A



Valdir Antonio Duarte
Secretário

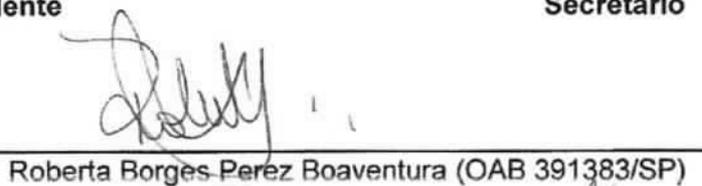
MESA/DIRETORES RE-ELEITOS



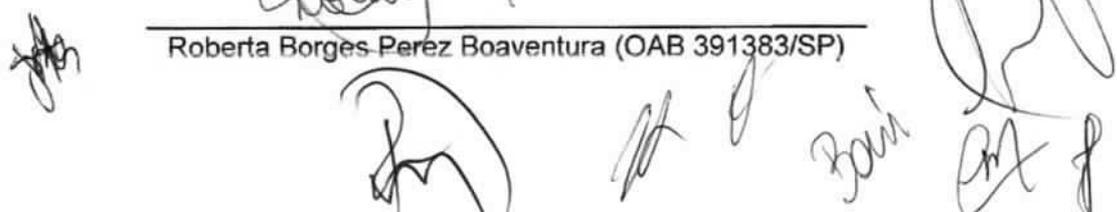
Roberto Borges Boaventura
Presidente



Valdir Antonio Duarte
Secretário



Roberta Borges Perez Boaventura (OAB 391383/SP)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIZZO SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIZZO SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2019 17:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIZZO SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2020 16:58:54 (hora local)**.

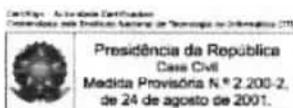
¹**Código de Autenticação Digital:** 95820110191655500225-1 a 95820110191655500225-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a49fcd940931497c1eaaea39876d6fd61ae20b21ae6508f22fc189c60a0880d0b87f52b1bec522f499c210205447056529



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: THIAGO FERREIRA BALBINO
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 40815479 SSP/SP
 CPF: 357.681.958-40 DATA NASCIMENTO: 08/12/1988
 FILIAÇÃO: PEDRO BALBINO FILHO
 MARIA SONIA FERREIRA B ALBINO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 04061543127 VALORDE: 16/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/03/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 LOCAL: VALINHOS, SP DATA EMISSÃO: 30/04/2019
 Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 62349051007 SP776162764
SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1804297808
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1804297808

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o Original
 Em 18 NOV. 2019
 MUNICÍPIO DE CAGADOR
 Nome: Lucas Filipini Chaves
 Cargo: Assistente Administrativo

[Handwritten signatures and initials]



Protocolo 27.878/2019

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 664.662.383.077
Situação geral em 18/11/2019 13:37: Novo já lido

Serbet Sistema de Estacionamento Veicular Brasil Ltda
- 13 3426-1303
CNPJ 00.999.705/0001-64
Entrada: Atendimento pessoal

Para

Pregão

18/11/2019 13:37

Concorrência

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 29 dias — 18/12/2019

Visibilidade

Todos

Segue Proposta Concorrência 01/2019

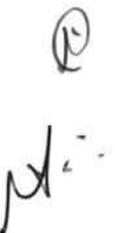
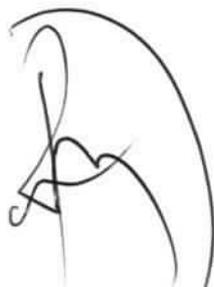
Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro, Caçador - Santa Catarina • IDoc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/11/2019 13:37:40 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)
"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



CRENCIAMENTO



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

SUBSTABELECIMENTO

Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº277, Sala 516, Bom Retiro, Joinville/SC, Cep 89.223-005, por meio de **FABRICIO NAUE**, Diretor de Tecnologia, portador do RG nº. 3.123.146 SPDC/SC, CPF nº 029.610.729-80, substabelece poderes a ele conferidos à **CYNTHIA MARTINS BORGES**, inscrita na OAB/GO N.37.410, portadora do CPF N. 987.226.621-20, para representar a referida empresa na Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019** da cidade de Caçador-SC, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

Joinville, 14 de novembro de 2019.


Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA.
Fabricio Naue
CPF N.029.610.729-80
Diretor de Tecnologia

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1540876 - 126
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FABRICIO NAUE

Joinville, 14 de novembro de 2019. 15:46:49
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQP10665-NZ5M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Vera Silvana Samartini - Escrivão Substituto Legal; Maria Cláudia Lima da Silva Leite - Escrivão Substituto;
 Ana Paula de Oliveira - Escrivente; Cristiano Renato Klitzke - Escrivente; Elaine Cristina Lima de Souza - Escrivente;
 Juliana Moreira - Escrivente; Michele Pretini Evers - Escrivente; Natália Aguiar Diniz - Escrivente;
 Tatiana Kanzer Fregal - Escrivente; Valéria Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Sônia Galvão de Menezes - Escrivente.

2º TABELIONATO DE NOTAS
E 3º DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelião
Joinville SC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 37410

NOME
CYNTHIA MARTINS BORGES

FILIAÇÃO
DIVINO ETERNO BORGES
ORALDINA MARTINS XAVIER

ARTICULARIDADE
GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1984

CPF
987.228.621-20

RG
4534765 - DGPC-GO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

EXPIROU EM
01 06/05/2013

HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11155095

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

CYNTHIA MARTINS BORGES

ASSINATURA DO TITULAR

OBSERVAÇÕES

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-5958 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 611892

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 14 de novembro de 2019. 16:49:19
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FQP10676-S90I

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 125

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Vera Silveira Simoes - Escrivão Substituto Legal; André Cláudio Lima de Silva - Escrivão Substituto;
 Ana Paula de Oliveira - Escrivão; Cristiane Reusert Klitzke - Escrivão; Elaine Cristina Lima de Souza - Escrivão;
 Juliana Martins - Escrivão; Michelle Parodi Ewert - Escrivão; Nilca Ayres Basso - Escrivão;
 Rikango Rander Fregal - Escrivão; Vanessa Ferreira dos Santos Machado - Escrivão; Vinicius Roldi Garibaldi de Moura - Escrivão.

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
Ruth Silva
Tabelião
 Joinville SC

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax (47) 3423-0457- CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br



Data Prot.: 17/06/2016

Ficha nº 00601211
1º Traslado
Natureza: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Jorge Augusto Nagel Glanert, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rolf Wiest, nº 277 - Sala 516, bairro Bom Retiro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 00.999.705/0001-64; pela matriz e por suas filiais existentes, ou pelas que vierem a existir, neste ato representada por seu Sócio Administrador **ALANO BRANCO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 16/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02187514169-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 915.090.929-00, residente e domiciliado à Rua Itá, nº 93 - Apto. nº 01, bairro Bom Retiro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme determina seu contrato social, cuja cópia reprográfica fica arquivada nestas notas sob nº 254/2016, em pasta própria de nº 05. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, adiante nomeado, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **FABRICIO NAUE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 27/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 90898155694-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 029.610.729-80, residente e domiciliado à Rua Regente Feijó, nº 159, bairro Glória, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, podendo fazer visitas técnicas, retirar atestados de visitas técnicas ou outros documentos que se façam necessários, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **podendo inclusive substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Foram-me apresentados os documentos de identificação das partes, cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pedi que lhes lavrasse esta procuração, à qual lhes sendo lida foi aceita pelas parte e comparecente(s) que outorgar e assina. Eu, Jorge Augusto Nagel Glanert, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira - Escrevente Substituto, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 17 de junho de 2016. (AA) **ALANO BRANCO**, **Juliano Silveira** - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 46,00 Selo R\$ 1,70 ISS R\$ 1,38 Total R\$ 49,08.

436c-b5e0-9f87-7673
42a5-1c47-01ec-8c23
www.tabelionatowsouza.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax (47) 3423-0457- CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 de Lei Federal 8.332/1994 e Art. 6º Inc. XE
da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 9912111191529190456-2; Data: 11/11/2019 15:33:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ148374-83SA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validez Atribuída de Minuta Cartório Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Data Protol.: 17/06/2016

Ficha nº 00601211
1º Traslado
Natureza: PROCURAÇÃO

Handwritten signature

Nada Mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville/SC, 17 de junho de 2016

Em testº *[Signature]* da verdade.



[Signature]
Jorge Augusto Nagel Glanert
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EIF18650-16ZC
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

436c-b5e0-9e97-7673
42e5-1c47-01ec-5c23
www.tabelionatowsouza.com.br



[Large area with handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten initials and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/11/2019 16:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 15:33:03 (hora local)**.

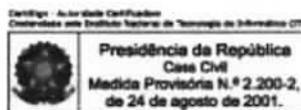
¹**Código de Autenticação Digital:** 9912111191529190456-1 a 9912111191529190456-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc2b3ae15d206c4a3339e4543b79b0edc3a252926db3dfd09ee65836935ceb7f0e1422ea79781ee046484893ce0010c4b00902a5e668e2be86bc52b3a10541c0



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JOINVILLE

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUDESC)
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
JOINVILLE

18/893755-2

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

42202120401

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000582509
DBE não analisado.
Emitida em 13/06/2018 - V3

NOME: SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOINVILLE
13/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALANO BRANCO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)34315700 societario@grupometa.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

19 JUN 2018

Responsável

NÃO

1/1/

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Alexander da Silva / Matr.387114-2
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUDESC em Joinville

20 JUN 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43876767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018



SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 42202120401 – CNPJ 00.999.705/0001-64

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob às cláusulas e condições seguintes:

A) Os sócios decidem pela abertura da filial IX, que será estabelecida na Av. Guido Caloi nº 1000, Unidade E, Bloco 5, Condomínio Panamérica Park, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP 05802-140, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

B) Os sócios decidem pela abertura da filial X, que será estabelecida na Rua Santos Dumont nº 362 – sala 409, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018

C) Informar na redação da filial VIII, que a mesma foi inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0009-11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901194420.

D) Os sócios decidem pela consolidação do contrato social a partir da presente data na seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008- SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

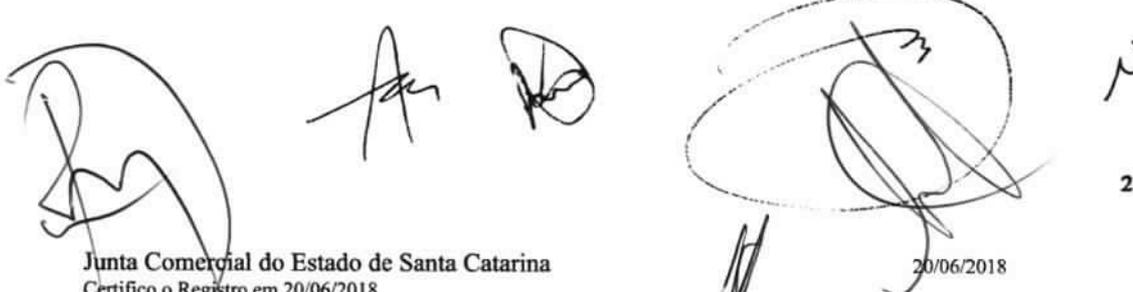
FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA**.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a Filial I, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0002-45, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904239411, estabelecida na Rua



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





Zeferino Soares nº 19, Conj. 11, 1º andar, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 17/07/2012.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a Filial II, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0003-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901057490, estabelecida na Rua Hercílio Luz nº 355, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a Filial III, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0004-07, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901068297, estabelecida na Rua Saira Amarela nº 304, Bairro Bombas na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a Filial V, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0005-98, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904974081, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 232, Centro, na cidade de Ibiúna/SP, CEP 18150-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 25/02/2016.

Parágrafo Quinto: A sociedade mantém a Filial VI, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0007-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901157362, estabelecida na Avenida 15 de Novembro nº 535 – sala 212, 1º andar, shopping XV, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e início de atividades em 06.06.2017.

Parágrafo Sexto: A sociedade mantém a Filial VII, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0008-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35905171771, estabelecida na Rua Professora Rosa Emília Neves Costa nº 50 – Loja 01, Centro, na cidade de Peruíbe/SP, CEP 11750-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades em 06.06.2017.

Parágrafo Sétimo: A sociedade mantém a Filial VIII, inscrita no CNPJ 00.999.705/0009-11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901194420, estabelecida na Rua Anita Garibaldi nº 207, Sala 101, Centro na cidade de Içara/SC, CEP 88820-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades em 24.04.2018.

Parágrafo Oitavo: A sociedade mantém a Filial IX, que será estabelecida na Av. Guido Caloi nº 1000, Unidade E, Bloco 5, Condomínio Panamérica Park, Jardim São Luís, São Paulo/SP, CEP 05802-140, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/06/2018

20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with initials.

Parágrafo Nono - A sociedade mantém a Filial X, que será estabelecida na Rua Santos Dumont nº 362 – sala 409, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, tendo como objeto social a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Cláusula 3ª- Constituem-se como objeto social da sociedade as atividades de: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Cláusula 4ª- A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de: 02 de janeiro de 1996.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª- O capital social subscrito e totalmente integralizado, em atos anteriores, em moeda corrente deste país é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil Reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALANO BRANCO	1.105.000	65,00	R\$ 1.105.000,00
MARCELO MALINVERNI APPEL	212.500	12,50	R\$ 212.500,00
LUCIANO MALINVERNI APPEL	212.500	12,50	R\$ 212.500,00
FABRÍCIO NAUE	170.000	10,00	R\$ 170.000,00
TOTAL	1.700.000	100%	R\$ 1.700.000,00

Cláusula 6ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª- O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula 8ª- Após o término de cada exercício social proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – Além da obrigação constante do caput da presente cláusula, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

Cláusula 9ª- As deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43876767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018

4

Parágrafo Primeiro – Uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

Cláusula 10ª– A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um. No entanto, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior ou menor proporção que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

Cláusula 11ª– As cláusulas 8ª e 10ª serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª– Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

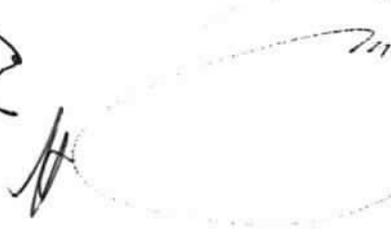
Cláusula 13ª– A sociedade é administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALANO BRANCO** e **FABRÍCIO NAUE**, considerando que:

- O sócio **ALANO BRANCO** poderá assinar sempre isoladamente;
- O sócio **FABRÍCIO NAUE** poderá assinar somente em conjunto com o outro administrador.

Parágrafo Primeiro – Os administradores fazem uso do nome empresarial, com os poderes da administração geral, da cláusula *ad negotia*, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, com os poderes das cláusulas *ad* e *extra judícia*.

Parágrafo Segundo – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª– É vedado o uso do nome empresarial para servir interesses estranhos aos da sociedade bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018



Parágrafo Único – A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seus sócios virem a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

Cláusula 15ª- A sociedade poderá destinar um valor mensal, aos sócios que prestarem serviços à sociedade, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa, em nenhuma hipótese a quaisquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Único – Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais, tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

Cláusula 16ª- A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL **RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula 17ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, até 30 dias após a deliberação.

Parágrafo Único – A sociedade poderá reduzir o capital se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula 18ª- As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição, valor, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Caso o sócio remanescente não tenha interesse em adquirir as quotas do sócio retirante e se este já tiver candidato à cessionário, para os efeitos do art. 1.057 da Lei 10.406, deverá o sócio que pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, comunicar sua intenção por escrito aos demais, mencionando, o nome e qualificação do candidato a cessionário, bem como o valor e condições do negócio.

Cláusula 19ª- A sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria absoluta dos sócios ou na falta de pluralidade de sócios caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 20ª- Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social remanescente.

Parágrafo Único – O ingresso do(s) herdeiro(s) servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula 19ª.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43876767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018



Cláusula 21ª - Na apuração da quota social será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

Cláusula 22ª - Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo fazer-se acompanhar de advogado na oportunidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

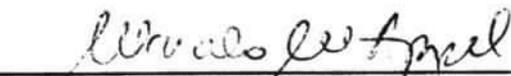
Cláusula 23ª - Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos, contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

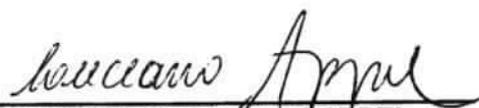
Joinville/SC, 24 de Maio de 2018.



ALANO BRANCO



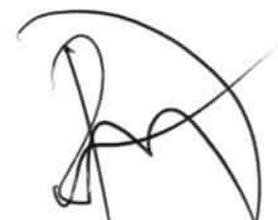
MARCELO MALINVERNI APPEL



LUCIANO MALINVERNI APPEL



FABRÍCIO NAUE









Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 438767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/06/2018













188937552

TERMO DE AUTENTICACAO

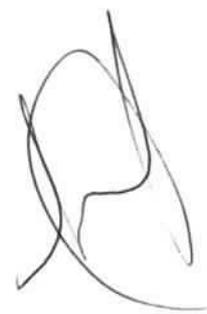
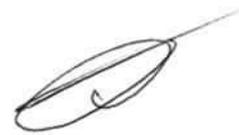
NOME DA EMPRESA	SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA
PROTOCOLO	188937552 - 19/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42202120401
CNPJ 00.999.705/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018
SOB N: 42901201451

FILIAIS

NIRE 42901201451
CNPJ 00.999.705/0010-55
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, SAO MIGUEL DO OESTE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



20/06/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2018

Arquivamento 20188937552 Protocolo 188937552 de 19/06/2018

Nome da empresa SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA NIRE 42202120401

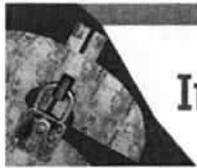
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43876767663545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.708.170/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.E198.9F2E.C400

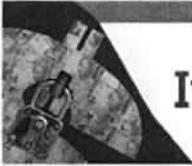


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.017.619/0001-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.E13D.8D5D.D309



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.113.413/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.E10A.7C57.A258

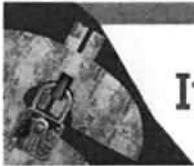


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.744.458/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.E0B6.6D29.D174



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.454.158/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.E054.C309.B076

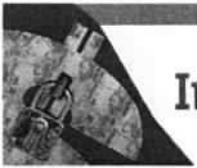


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.999.705/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.E00B.35C7.6003



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2019 às 16:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.940.805/0001-83.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD2.DFA6.2FD5.3902

